



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.901



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.181 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de setembro de 2025:

1. MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4;
2. RICARDO BORGES FERRÃO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.189 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 17 de setembro de 2025:

1. ERIK FARINA YAPES, Diretor de Gestão de Contratos - DAS-4;
2. JOSÉ RIBEIRO NETO, Superintendente de Sistemas de Informação - DAS-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.204 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 22 de setembro de 2025:

1. JOÃO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Assessor Especial Técnico III - DAS-4;
2. PATRÍCIA SOARES SILVA REIS, Assessor Especial Técnico VI - DAI-1;
3. VILMA DE JESUS MORAIS BRITO, Assessor Especial Técnico I - DAS-2;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	31
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	58
SECRETARIA DO TURISMO	58
AEM	69
ATR	69
DETRAN	70
IGEPREV	75
JUCETINS	79
RURALTINS	79
TOCANTINS PARCERIAS	79
UNITINS	79
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

ATO Nº 2.212 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

MÁRCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, matrícula 942732-5, para o exercício da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC.-3, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.213.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 4 de setembro de 2025, o Ato nº 2.078, de 7 de novembro de 2024, publicado na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.214.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no parágrafo único do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

D E L E G A R

a ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimento e Parcerias - Tocantins Parcerias, atribuição para atuar como gerente de conta no ART Registry, sistema de registro da Architecture for REDD+ Transactions, plataforma global de certificação de créditos de carbono relacionados a emissões por desmatamento e degradação florestal, com a responsabilidade



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

de inserir informações, submeter documentos e realizar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações do Estado no âmbito do Programa de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal - REDD+, incluindo o registro, a certificação e a gestão dos créditos de carbono gerados, de modo a garantir a conformidade com os padrões internacionais exigidos para reconhecimento e acesso ao mercado internacional de carbono.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.215.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.659 - EX, de 16 de setembro de 2025, publicada na edição 6.899 do Diário Oficial do Estado, que exonera CRISTYANE EVANGELISTA SOUSA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.098 - NM, de 11 de maio de 2023, publicado na edição 6.326 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.216 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FERNANDA FRANÇA DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.217 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores da Secretaria do Turismo para empreender viagem a Buenos Aires, na Argentina, a fim de participar da 29ª FIT - Feira Internacional de Turismo da América Latina, no período de 24 de setembro a 1º de outubro de 2025, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. GEOVANE SOUZA MOURA, Gerente de Promoção Turística;
2. HENRIQUE VIEIRA LOPES, Assessor Especial Técnico.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.218 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 19 de setembro de 2025.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.219 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA CARINA MENDES SOUTO para exercer o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 19 de setembro de 2025.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.220 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

ANA CARINA MENDES SOUTO, Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 19 de setembro de 2025.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.221.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.672 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 23 - NM, de 6 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.729 do Diário Oficial do Estado.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.222 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de setembro de 2025.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.223 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 2025:

1. GILVAN SANTOS DAMASO, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
2. JUDITE ELIZABETH DE FREITAS DALL' AGNOL, Assessor de Gabinete II - DAS-4;
3. RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE JÚNIOR, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - DAS-3.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.224 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NARUBIA SILVA WERRERIA para exercer o cargo de Secretária de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 19 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.225.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.671 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.458- NM, de 10 de julho de 2024, publicado na edição 6.608 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.226 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GOIACIARA COSTA MACIEL SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 19 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.227.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.672 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ANTÔNIO BARBOSA FILHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 204 - NM, de 16 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.737 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.228.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.673 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, que exonera FLÁVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU JÚNIOR, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 467 - NM, de 7 de fevereiro de 2025, publicado na edição 6.753 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.229.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.671 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera ROBERTH PERES LIMA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 25- NM, de 6 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.729 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.230.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.674 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera JULIANA CARVALHO DANTAS, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 975 - NM, de 27 de março de 2025, publicado na edição 6.784 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.231 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THIAGO LOPES BENFICA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 19 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, do servidor adiante nominado, conforme especificado para fins de regularização.

Servidor	Nº Funcional	Nº Portaria/DOE	No Período	Período Aquisitivo
CARLOS SANTOS MANZINI	851830-2	72/6355	15/9/2025 a 14/10/2025	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.585 - EX, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEIVON RODRIGUES DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 8 de agosto de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.594 - EX, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CAIO VIEIRA MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 11 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.647 - EX, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RICARDO BORGES FERRÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 15 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.666 - EX, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de setembro de 2025:

- SHEILA CAROLINA PEREIRA RODRIGUES MELO;
- SISLEY THESSA GONÇALVES SILVA MAGANHOTO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.678 - DISP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC.-3 o servidor ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, matrícula 171764-2, lotado na Secretaria da Educação.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.679 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 17 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.680 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PAULO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.681 - RVG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 18 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 565 - CSS, de 5 de março de 2025, publicada na edição 6.769 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula 11687290-3, é cedido à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.682 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDA FRANÇA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Vice-Governador II - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 18 de agosto de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.683 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 19 de setembro de 2025:

1. NOILMA FARIAS CAMARGO, Gerente de Associativismo e Cooperativismo - DAI-1;
2. SÉRGIO GUEDES AZEVEDO, Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.684 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANA CARINA MENDES SOUTO de suas funções, no cargo de Secretária Executiva da Secretaria do Turismo, a partir de 19 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.686 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

WLISSES JASON DE OLIVEIRA NEGRE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 19 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.687 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 2025:

1. FRANCYS PAULA DINIZ, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal - DAS-3;
2. JOSÉ ORLANDO SALES, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
3. LIDIANE LIMAGUIMARÃES COELHO LOPES, Assessor de Gabinete II - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.688 - EX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Acompanhamento Processual - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.689 - RVG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 19 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.967 - CSS, de 19 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.721 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica JOSÉ LENILSON DE OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula 11130040-1, é cedido à Secretaria dos Esportes e Juventude.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Declara aumento quantitativo.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de regularização da publicidade de atos praticados em processos administrativos em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o aumento quantitativo da Nota de Empenho nº 2025NE000036 firmada com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, para fornecimento de um Certificado Digital A1 do tipo e-CNPJ - 12 meses e um Certificado Digital A3 do tipo e-CPF com Token - 36 meses, pelo valor total de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), conforme Processo nº 2025 10070 000018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 252/2025/DGP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II e o art. 87, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e dos arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 22 (vinte e dois) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.584-16 DIORDE LUCAS NUNES OLIVEIRA - Matr. nº 11557583-1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, que estavam previstas para maio de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1821, de 2 de abril de 2025. Suspende a partir do dia 5 de maio de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2024

Fica apostilada a Cláusula Quinta - Pagamento, item 5.1 do Contrato nº 002/2024, onde fica acrescentado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na complementação de dotação orçamentária prevista para o ano de 2025, nos termos da Nota de Dotação Orçamentária 2025DD000297, de 26/08/25, conforme Processo nº 2024 09090 000007.

Palmas - TO, aos 17 de setembro de 2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - Cel QOBM
Comandante-Geral

COMANDO DO 1º BATALHÃO**PORTARIA Nº 79/2025/1BBM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, § 2º, inciso II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias restantes, no período de 15/10/2025 a 29/10/2025, para 3ºSGT QPBM 00.504-14 HELIO LOPES DOS SANTOS NETO - Matr. nº 1214481/1, período aquisitivo de 15/09/2023 a 14/09/2024, conforme publicado no Suplemento ao Boletim Geral nº 1741, de 3 de setembro de 2024, suspensas através do Boletim Geral nº 1760, de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 16/2025/DAL
PATRIMÔNIO/PMTO

Processo nº 2025/09030/000431
Doadora: Polícia Militar do Tocantins
Donatária: Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
Objeto: Motocicleta SUZUKI/INTRUDER 125
Valor: R\$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais)
Fundamentação Legal: art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21
Data de assinatura: 12/09/2025
Signatários: Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM e João Machado Alves.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2025/DAL
PATRIMÔNIO/PMTO

Processo nº 2025/09030/000539
Doadora: Polícia Militar do Tocantins
Donatária: Prefeitura Municipal de Combinado - TO
Objeto: 3 Motocicletas SUZUKI/INTRUDER 125 e 1 Ônibus Urbano MARCOPOLO VOLARE
Valor: R\$ 55.544,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Fundamentação legal: art. 76, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21
Data de assinatura: 15/09/2025
Signatários: Cláudio Thomaz Coelho de Souza - CEL QOPM e Dione Mendes da Silva.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO,
Nº 19/2025/GABSEC/CGE, DE 16/09/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo nº 2025/09040/000077
Empenho nº 2025NE000317
Razão Social: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)
CNPJ: 29.419.181/0001-77
Objeto do Contrato: Contratação do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), destinada ao custeio de 02 (duas) inscrições para servidores da Corregedoria-Geral do Estado no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado presencialmente nos dias 8 e 9 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG. Com a finalidade de atender às demandas institucionais da Controladoria-Geral do Estado e da Administração Pública.

Fiscal Titular:	João Pedro Magalhães Rios	Nº funcional:	11962259-1
Fiscal Suplente:	Victoria Gabriela Gurgel Pires	Nº funcional:	11728795-1
Gestor Titular do Contrato:	Francisco Carlos Brito de Rezende	Nº funcional:	666080-2
Gestor Suplente do Contrato:	Larissa de Oliveira Parente Ayres	Nº funcional:	12018481-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ empenho e das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato ou suplente, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato e suplente:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII. Parágrafo único. O Gestor suplente atuará respectivamente como Gestor do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2025/09040/000077
Empenho nº 2025NE000317
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratada: Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA)
CNPJ: 29.419.181/0001-77
Objeto do Contratação: Custeio das inscrições de 2 (dois) servidores da Corregedoria-Geral do Estado (COGE) no “39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), entidade de notória especialização, a realizar-se presencialmente nos dias 8 e 9 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG. Valor do Extrato do Empenho: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 10/09/2025
Signatários:
MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva
Representante da Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 22/2025/COGE, DE 15/09/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi, do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/ GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Denúncia nº 2025/27009/100901, encaminhada pela Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000088, em face da servidora K.V.D dos R.C, número funcional 11919647/1, lotada na Secretaria da Educação, para apuração de possível prática de infração disciplinar apurar violação de confiança e dos deveres do servidor público, como estabelecido no art. 131, 132 e 133, IX, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins Lei nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Permanente de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, ficando os membros da referida Comissão instituída, pela Portaria nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 04/2025 - DE PRORROGAÇÃO

A COMISSÃO DO CONCURSO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins na edição de 19/08/2025, RESOLVE:

1. PRORROGAR as inscrições até às 23h59 do dia 22/09/2025 (horário de Brasília) de acordo com o item 3.3.1 do Edital de Abertura. A data limite para geração da Guia de Recolhimento (DARE) e pagamento das inscrições será até o dia 23/09/2025.

1.1 As demais datas alteradas constam do cronograma de provas e publicações abaixo.

ANEXO III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições (exclusivamente via internet).	25/08/2025 a 22/09/2025
2	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via internet).	25/08/2025 a 29/08/2025
3	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no site da Fundação Carlos Chagas.	04/09/2025
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição.	05/09/2025 a 08/09/2025
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no site da Fundação Carlos Chagas.	12/09/2025
6	Data limite para envio do Laudo Médico pelos candidatos com deficiência.	22/09/2025
7	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	23/09/2025
8	Divulgação da relação de candidatos que concorrem às vagas reservadas, solicitações específicas e inscrições deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	01/10/2025
9	Prazo para interposição de recursos quanto às vagas reservadas e solicitações específicas.	02/10/2025 a 03/10/2025
10	Divulgação das respostas dos recursos da condição de candidatos com deficiência, vagas reservadas e solicitações específicas.	13/10/2025
11	Publicação do Edital de Convocação para a 1ª Fase – Prova Objetiva e envio do Cartão Informativo.	22/10/2025
12	Aplicação da 1ª Fase - Prova Objetiva.	02/11/2025
13	Divulgação do Gabarito e das Questões da 1ª Fase – Prova Objetiva, a partir das 17 horas.	03/11/2025
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da 1ª Fase – Prova Objetiva.	09/12/2025
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados da 1ª Fase – Prova Objetiva.	10/12/2025 a 11/12/2025
16	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da 1ª Fase – Prova Objetiva e de Convocação para a 2ª Fase – Prova Escrita Discursiva.	05/01/2026
17	Aplicação da 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva.	18/01/2026
18	Publicação do Edital dos resultados da 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva.	13/02/2026
19	Prazo para interposição de recurso quanto aos resultados da 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva.	19/02/2026 a 20/02/2026
20	Publicação do Edital de resultado definitivo das 2ª Fase-Prova Escrita Discursiva e Convocação para 3ª Fase - Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	20/03/2026
21	Entrega dos Títulos.	26/03/2026 a 30/03/2026
22	Realização da Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	28/03/2026
23	Realização da Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas).	29/03/2026
24	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da 3ª Fase- Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	27/04/2026

25	Prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado 3ª Fase- Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência.	28/04/2026 a 29/04/2026
26	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da 3ª Fase- Apresentação de Títulos, Comissão de Heteroidentificação (negros, quilombolas e indígenas) e Perícia Médica para os candidatos com deficiência e Resultado Final do Concurso.	22/05/2026

Cronograma sujeito a alterações.

1.2 Os demais itens do referido Edital nº 01/2025 de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.

PALMAS/TO, 18 de setembro de 2025.

JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 4001/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/23000/004304
INTERESSADO: ROMILDO SANTOS BARBOSA
ASSUNTO: Revogação de Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
NÚMERO FUNCIONAL: 1017535/1
CPF: xxx.xxx.181-20
CARGO: Assistente Administrativo
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: - Diretoria de Postos de Atendimentos e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2025, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, concedido ao servidor Romildo Santos Barbosa, por meio do Ato nº 1.978, de 07 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.815, de 14 de maio de 2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de setembro de 2025.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração
ATO Nº 2.125-DSG

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/23000/003481
CONTRATO Nº 451/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25000063
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADO: CEBRAMEM - Centro Brasileiro de Medicina Nuclear e Imagem Molecular.
CPF/CNPJ: 07.738.336/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada contendo no corpo clínico o profissional especialista para realização de Iodoterapia com Thyrogen, dose 100 MC, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0030049 - 84.2025.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contado da data da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
Manoel Moraes dos Reis Filho - Secretário Interino de Estado - Representante Legal da Contratante;
Omar Carneiro Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
Republicado para correção

Processo nº (onde se lê): 2023/23000/002344
Processo nº (leia-se): 2021/23000/001658
Convênio nº (onde se lê): 15/2023
Convênio nº (leia-se) 14/2021
CNPJ (onde se lê): 33.923.798/0001-00
CNPJ (leia-se): 39.330.901/0001-87
Vigência (onde se lê): 02 (dois) anos
Vigência (leia-se): 24 (vinte e quatro) meses
Signatários:
Onde se lê: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Luiz Antonio Bull - Representante do Conveniado e Allan da Silva Machado - Representante do Conveniado.
Leia-se: Leontino Labre Filho - Secretário de Estado da Administração e Carla Marinho de Andrade Pontes - Representante do Conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 536, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 433/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruitição, pelo lapso temporal de 15 (quinze) dias, das férias regulamentares da servidora MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 11654236-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 11 de agosto de 2025 e 25 de agosto de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2019/2020, cuja fruitição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 682, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.693, em 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 537, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 432/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias, das férias regulamentares da servidora SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO, Policial Penal, matrícula nº 914189-6, a serem gozadas no interregno compreendido entre 01 de agosto de 2025 e 30 de agosto de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2020/2021, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 851, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.185, em 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 538, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 431/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 22 (vinte e dois) dias, das férias regulamentares do servidor RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1158465-2, a serem gozadas no interregno compreendido entre 25 de julho de 2025 a 15 de agosto de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2023/2024, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 499, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.639, em 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 539, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 430/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias, das férias regulamentares do servidor PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, matrícula nº 11580666-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 15 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2023/2024, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 561, de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.663, em 25 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 540, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 429/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 15 (quinze) dias, das férias regulamentares da servidora LEILA BARBOSA MILHOMEM, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11792671-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 09 de setembro de 2025 a 23 de setembro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2023/2024, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 181, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.798, em 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 541, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 428/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 17 (dezessete) dias, das férias regulamentares do servidor THIAGO DA SILVA SERPA, Policial Penal, matrícula nº 11587180-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 29 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2023/2024, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 438, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.622, em 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 542, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 427/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias, das férias regulamentares do servidor CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, matrícula nº 11593652-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 12 de setembro de 2025 a 11 de outubro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2023/2024, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 327, de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.848, em 03 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 543, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 426/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 20 (vinte) dias, das férias regulamentares do servidor ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Policial Penal, matrícula nº 11580020-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 09 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2022/2023, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.503, em 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 425/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 20 (vinte) dias, das férias regulamentares do servidor CLEBER DOS SANTOS SOLANO, Policial Penal, matrícula nº 11139064-2, a serem gozadas no interregno compreendido entre 12 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2021/2022, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 439, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, em 09 de junho de 2022.

Art. 2º Fica, igualmente, determinada, nos mesmos termos legais, a fruição, pelo lapso temporal de 30 (trinta) dias, das férias do supradito servidor, a serem gozadas no interregno compreendido entre 02 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2022/2023, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 330, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.337, em 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 545, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 393/2025, encaminhada pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a qual instrui e fundamenta o presente ato administrativo, em observância ao devido processo formal no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que consagra o direito subjetivo do servidor público estadual a 30 (trinta) dias de férias anuais, após o cumprimento do interstício de 12 (doze) meses de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de gestão, na perspectiva de assegurar a continuidade do serviço público e, simultaneamente, garantir o regular gozo das férias pela servidora, em consonância com os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 83, §3º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fruição, pelo lapso temporal de 15 (quinze) dias, das férias regulamentares do servidor LUCAS GOMES RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 11579390-1, a serem gozadas no interregno compreendido entre 24 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, concernentes ao período aquisitivo de 2023/2024, cuja fruição encontrava-se suspensa em razão da edição da Portaria nº 460, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.883, em 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 551, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 419/2025 e 04/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ZANONY ARAUJO SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 572783-2, do Núcleo de Atendimento do PROCON de Taquaralto para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 05 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 552, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis

CONSIDERANDO as Propostas de Portaria nº 418/2025 e 05/2025, emanadas, respectivamente, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON), que, em conjunto, instruem e lastreiam o presente ato administrativo, conferindo-lhe a devida motivação formal e material;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, disciplinando a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou *ex officio*, com vistas à sua lotação em diferentes unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre em consonância com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativa de proceder ao ajuste de pessoal ora requerido, em benefício da adequada prestação dos serviços penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex officio* e por necessidade de serviço, a servidora CLEONICE ALVES DE SOUZA, Auxiliar I, matrícula nº 11873213-2, do Núcleo de Atendimento do PROCON de Taquaralto para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Hélio Pereira Marques
Secretário Interino de Estado da Cidadania e Justiça

AVISO DE REVOGAÇÃO GLOBAL DO EDITAL SEICJU/TO Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em estrita observância e irrestrito compromisso com os princípios constitucionais que rege, a Administração Pública, mormente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e o respeito à dignidade da pessoa humana, além de estar em plena consonância com os preceitos jurídicos e normativos vigentes, que fundamentam e balizam as ações administrativas estatais, adota postura institucional pautada pela primazia do interesse público e pela necessária conformidade com o ordenamento jurídico pátrio.

Nessa senda, esta Secretaria reitera sua inquebrantável fidelidade aos imperativos legais que obrigam o agir estatal de forma ética, justa e transparente, pautando-se pela observância rigorosa da legislação aplicada, incluindo a Constituição Federal, as normas infraconstitucionais, os princípios norteadores da gestão pública eficiente, bem como os marcos regulatórios que disciplinam os processos seletivos e administrativos, garantindo a plena regularidade, legitimidade e publicidade dos atos praticados no âmbito de suas competências.

Ressalta-se, ademais, a importância do respeito aos direitos fundamentais e à promoção da igualdade e da não discriminação, sustentando a necessária adequação das normas administrativas aos recentes avanços jurídicos e sociais, responsáveis pela proteção da dignidade humana e pela consolidação de um ambiente administrativo inclusivo, igualitário e livre de quaisquer atos que possam significar tratamento desigual ou discriminatório.

Assim, a presente medida visa assegurar a conformidade e a segurança jurídica dos procedimentos administrativos adotados pela Secretaria, reafirmando o compromisso institucional com a legalidade estrita, a moralidade administrativa e a eficiência na gestão pública, fatores essenciais para a manutenção da confiança social e institucional perante a coletividade e os órgãos de controle.

Este ato de revogação reflete o compromisso deste órgão com a legalidade estrita, a justiça administrativa e a plena observância das garantias constitucionais de acesso e igualdade para todos os servidores públicos, independentemente de gênero.

EDITAL SECIJU/TO Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.042 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e demais disposições legais aplicáveis, ademais, em uníssono com o artigo 37, da Constituição Federal, e considerando as demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO o imperativo do princípio da legalidade como pilar basilar da Administração Pública, que impõe a estrita observância à conformidade dos atos e procedimentos administrativos com as normas jurídicas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade da imprescindível observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade na execução dos atos administrativos, garantindo que os procedimentos adotados estejam em plena harmonia com as garantias constitucionais fundamentais;

CONSIDERANDO o compromisso inarredável desta Secretaria com a promoção e a efetivação dos princípios da igualdade, dignidade da pessoa humana e da não discriminação, conforme expressamente previsto no artigo 5º, da Constituição Federal, pilares essenciais para a construção de uma gestão pública justa, eficaz e democrática, e;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a integridade, credibilidade e a segurança jurídica dos atos administrativos praticados, prevenindo eventuais questionamentos judiciais e administrativos que possam comprometer a imagem e a eficiência desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se, de forma integral, definitiva e irrevogável, o Edital nº 23, de 05 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.896, de 11 de setembro de 2025, que disciplina o processo seletivo para atuação de Policiais Penais como estagiários no Núcleo de Operações com Cães (NOC), produzindo seus efeitos, *ex nunc*, a partir da data de publicação deste Edital, com a consequente extinção de quaisquer procedimentos e efeitos dele decorrentes.

Art. 2º Ficam ressalvados e mantidos os atos administrativos já praticados em conformidade com o supradito Edital, desde que revestidos de regularidade formal e material, permanecendo estes válidos e eficazes, excetuando-se aqueles que venham a ser declarados ilegais ou nulos em sede de processo administrativo específico ou judicial competente.

Art. 3º Determina-se que os setores técnicos, mediante coordenação da Secretaria, procedam à elaboração, formalização e ampla divulgação de novo Edital que regulamente o processo seletivo em referência, o qual deverá observar rigorosamente os preceitos constitucionais da igualdade, impessoalidade e da não discriminação, assegurando condições igualitárias de acesso e participação a todos os interessados, independentemente de gênero ou qualquer outra condição pessoal ou social.

Art. 4º Fica vedada a concessão de quaisquer indenizações, compensações financeiras ou reparações aos candidatos ou demais interessados em decorrência da revogação do Edital nº 23, de 05 de setembro de 2025, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei e mediante comprovação inequívoca de prejuízo legalmente amparado.

Art. 5º Incumbe à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça, bem como aos seus setores competentes, a coordenação, supervisão e acompanhamento de todos os atos e procedimentos decorrentes da presente revogação, garantindo a conformidade e tempestividade das medidas administrativas subsequentes.

Art. 6º Fica expressamente vedada a reedição do Edital nº 23, de 05 de setembro de 2025, em idênticas condições ou que reproduzam quaisquer de seus dispositivos que contrariem os princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação, cabendo à Secretaria providenciar edital que observe integralmente os mandamentos legais e constitucionais.

Art. 7º Esta Portaria será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, garantindo-se, dessa forma, ampla publicidade, transparência dos atos administrativos e pleno acesso dos interessados às informações, em estrita observância aos princípios da publicidade e do controle social.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO nº 2022/37001/000038
CONVÊNIO nº 335/2022
ADITIVO: 2º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização e Serviços Públicos de Porto Nacional - ARPN
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 30/07/2025 (trinta de julho de dois mil e vinte e cinco), para a execução do objeto: REFORMA DA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
VIGÊNCIA: 30/07/2025
CONCEDENTE: Wilson Souza e Silva

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO nº 2022/37001/000038
CONVÊNIO nº 335/2022
ADITIVO: 3º Aditivo de Prazo “de ofício”
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização e Serviços Públicos de Porto Nacional - ARPN
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 30/07/2025 (trinta de julho de dois mil e vinte e cinco), para a execução do objeto: REFORMA DA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: 30/07/2026
CONCEDENTE: Ubiratan Carvalho Fonseca

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1533, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da etapa realizada da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

Anexo Único à Portaria-Seduc nº 1533,
de 16 de setembro de 2025.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.811-79	11913193-1	ABRAAO MITTELSTAD SOUZA	1	147
XXX.XXX.381-49	1078267-4	ADRIANA GOMES COELHO	1	147
XXX.XXX.691-22	11910976-1	ADRIELE DA SILVA SANTOS	1	150
XXX.XXX.044-49	11949805-1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA	1	150
XXX.XXX.751-37	39400-3	ALBATES FRANSISCO DA SILVA	1	140
XXX.XXX.551-09	11964987-1	ALCINA LOYANE DA SILVA MARQUES SANTOS	1	150
XXX.XXX.611-68	11930187-1	ALDECY ANGELICA DE SOUSA	1	125
XXX.XXX.711-34	1081438-6	ALESSANDRA FERREIRA DE MORAES	1	150
XXX.XXX.324-69	11966980-1	ALEXANDRO DA SILVA ASSUNCAO	1	131
XXX.XXX.641-05	11212462-9	ALEX DIAS DA CONCEICAO SILVA	1	139
XXX.XXX.864-92	122376-18	ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA	1	150
XXX.XXX.999-80	11665360-3	ALINE SANTANA DE ARAUJO	1	150
XXX.XXX.511-07	11794941-3	AMANDA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA	1	145
XXX.XXX.611-36	11967633-1	AMANDA GOMES BONFIM	1	148
XXX.XXX.793-87	11968214-1	AMAURY PACHECO FERREIRA	1	142
XXX.XXX.171-81	11671114-5	ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO	1	144
XXX.XXX.770-69	11974419-1	ANA CAROLINE FAGUNDES DUPONT	1	150
XXX.XXX.951-22	11702648-4	ANA CLAUDIA FERREIRA LIMA	1	149
XXX.XXX.881-45	11862416-2	ANA KAROLINE ALVES DE SOUZA	1	146
XXX.XXX.892-97	11949953-1	ANA LARA ALVES CUTRIM	1	150
XXX.XXX.573-77	81040-10	ANA LUCIA BARBOSA COSTA	1	144
XXX.XXX.231-01	11920831-1	ANA MARIA DOS SANTOS	1	139
XXX.XXX.183-66	11924110-1	ANA PAULA PINTO PEREIRA	1	141
XXX.XXX.753-80	11931930-1	ANA PAULA REIS COELHO	1	145
XXX.XXX.513-26	11975440-1	ANA RAQUEL DA SILVA MESQUITA	1	127
XXX.XXX.761-20	11915846-1	ANDREA MARTINS DE PINA	1	126
XXX.XXX.431-34	11924861-1	ANDRE DE MELO SANTOS	1	140
XXX.XXX.882-91	11200103-9	ANDREIA SILVA DA COSTA	1	150
XXX.XXX.397-38	78284-1	ANGELITA DIVINA CAVALCANTE	1	150
XXX.XXX.931-98	11788330-2	ANNA KAROLINA FARIAS RAMOS	1	142
XXX.XXX.103-80	11929936-1	ANTONIA CAMILA PINHEIRO MASCIEL	1	123
XXX.XXX.771-87	11974613-1	ANTONIA GERCIENEUD GOMES LEITE	1	150
XXX.XXX.743-49	11966211-1	ANTONIO BEROALDO GARCIA DE BRITO	1	147

XXX.XXX.518-01	11564261-2	ARTHUR BARBOSA DE OLIVEIRA	1	150
XXX.XXX.161-60	11933348-1	AYRTON FUJIHARU	1	145
XXX.XXX.681-70	11626780-2	BERNARDO EDBERG RIBEIRO PEREIRA	1	134
XXX.XXX.163-64	11855088-2	BIATHRIZ RAMALHO DE SOUZA	1	141
XXX.XXX.747-84	11947381-1	BRUNO DOS SANTOS HAMMES	1	133
XXX.XXX.751-51	11919833-1	BRUNO MENDES CIRQUEIRA	1	150
XXX.XXX.850-64	11939222-1	BRUNO PEREIRA CORDEIRO	1	133
XXX.XXX.721-80	11669772-3	CAMILA BARBOSA PINHEIRO	1	147
XXX.XXX.541-17	11966637-1	CARLA PATRICIA ROQUE DE MATOS ADAMI	1	150
XXX.XXX.167-24	11947365-1	CARLOS HENRIQUE NASSAR	1	145
XXX.XXX.561-30	11965991-1	CAROLINA CAMPOS ILORCA	1	145
XXX.XXX.271-20	11922958-1	CATICILENE BARBOSA DOS SANTOS	1	148
XXX.XXX.988-46	11926163-1	CELIA CORREA FERRO	1	150
XXX.XXX.581-49	780800-4	CHESY ALEXANDRE COELHO	1	147
XXX.XXX.781-19	11965614-1	CINTIA SOUZA DA LUZ	1	134
XXX.XXX.541-84	11855738-2	CLARA RODRIGUES SANTOS	1	150
XXX.XXX.609-65	11910038-1	CLAUDEMIR LOPES PARAGUAI	1	100
XXX.XXX.191-20	1190954-3	CLAYTON MEIREIS MARQUES	1	129
XXX.XXX.101-99	11967307-1	CREUZIANE OLIVEIRA CAMELO	1	149
XXX.XXX.526-60	31516-6	DANIELA CARDOZO BARROS	1	142
XXX.XXX.021-49	918560-9	DANIELA CRISTINA ALVES BARBOSA	1	147
XXX.XXX.031-51	1113275-2	DANIELA NUNES LIMA	1	150
XXX.XXX.613-01	11930144-1	DANIELLE PINTO CARNEIRO NOGUEIRA	1	136
XXX.XXX.371-04	11788356-2	DANILLO RIBEIRO SOARES	1	149
XXX.XXX.091-90	11573090-5	DARCIMEIRE GOMES DE SOUZA	1	147
XXX.XXX.785-96	11970170-1	DAVID SILVA PEREIRA	1	148
XXX.XXX.621-84	11922060-2	DAYANE GONCALVES DE ALMEIDA	1	150
XXX.XXX.901-35	11910631-1	DENES FERRAZ DE SOUZA	1	150
XXX.XXX.603-87	11962488-1	DEUSILENE SOUSA MATOS	1	145
XXX.XXX.821-34	898743-4	DEUZELINA TAVARES CHAGAS	1	150
XXX.XXX.861-94	11909420-1	EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT	1	150
XXX.XXX.611-95	11971371-1	EDUARDO SOARES CRUZ	1	149
XXX.XXX.051-72	11970383-1	ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA MENDES	1	150
XXX.XXX.401-58	99184-4	ELAYNE OLIVEIRA SOUSA	1	141
XXX.XXX.591-34	11158131-8	ELIANA GOMES DA SILVA PINHEIRO	1	150
XXX.XXX.761-53	1216848-8	ELISANGELA COGO DA SILVA FERREIRA	1	150
XXX.XXX.121-64	53354-11	ELISMAIA ALVES DE SALES GOMES	1	150
XXX.XXX.902-20	11967021-1	ELIVELTON DE SANTA CRUZ PEREIRA	1	138
XXX.XXX.612-15	11920610-1	ELIZEU ANDRADE CORDEIRO	1	150
XXX.XXX.551-28	11972831-1	ELMA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	1	147
XXX.XXX.461-56	11916257-1	ELVES BRYNNER DA SILVA ALVES	1	150
XXX.XXX.071-98	11949945-1	EMERSON LOPES RIBEIRO	1	130
XXX.XXX.801-59	11929901-1	EMIVAL PEREIRA ALVES	1	147
XXX.XXX.781-20	949404-12	ENEILA DE CASSIA MAIA FERREIRA	1	149
XXX.XXX.491-06	1122932-7	ENEZIO ARAUJO DO OH FILHO	1	148
XXX.XXX.868-39	11970197-1	ERIKA DE MENEZES COSTA BRANDAO	1	149
XXX.XXX.781-00	894245-2	EROTILDES COSTA TENORIO	1	150
XXX.XXX.042-68	11967145-1	ESTER ASSUERO LOPES DA SILVA	1	149
XXX.XXX.591-07	1138693-11	FABIANA DE LIMA SILVA CAVALCANTE	1	149
XXX.XXX.201-30	11890703-2	FABIO ANTONIO PAULINO DE OLIVEIRA	1	150
XXX.XXX.153-91	11913096-1	FABRICIO ABREU MARTINS	1	147
XXX.XXX.001-50	11968508-1	FABRICIO DA SILVA CARNEIRO CHAGAS	1	150
XXX.XXX.033-68	11939605-1	FELIPE AGOSTINHO ARAUJO	1	150
XXX.XXX.761-50	11794429-2	FELIPE OLIVEIRA DE LIRA	1	138
XXX.XXX.036-04	11923130-1	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES	1	146
XXX.XXX.985-90	11950994-1	FERNANDA OLIVEIRA DE SENA	1	145
XXX.XXX.221-31	11915447-1	FERNANDA RODRIGUES BORGES SOUZA	1	147
XXX.XXX.551-10	1132695-19	FLABSON MANOEL DA SILVA ARAUJO	1	150
XXX.XXX.911-95	11911468-1	FLAVIA PEREIRA BORGES	1	147
XXX.XXX.311-35	11200324-10	FLAVYA FERNANDES ALENCAR	1	144
XXX.XXX.911-36	11966289-1	FRANCINILDE RODRIGUES LEITE	1	146
XXX.XXX.293-04	834348-7	FRANCISCA MARIA RODRIGUES MORAIS	1	147
XXX.XXX.822-67	11968117-1	GABRIELA ALVES ALENCAR	1	150
XXX.XXX.131-85	84960-4	GABRIELA LISBOA DOS SANTOS	1	150
XXX.XXX.431-72	11919060-1	GENARON DE ANDRADE SOUSA	1	139
XXX.XXX.021-04	1075489-13	GENISVALDO RAFAEL MOURAO DE ALMEIDA	1	135
XXX.XXX.701-43	11797053-4	GESSANA REGINA ERIG RAMOS	1	142
XXX.XXX.371-90	11912235-1	GEZIMIEL OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO	1	150
XXX.XXX.311-35	11177454-2	GHELLYB DOS SANTOS SILVA	1	150
XXX.XXX.023-80	11966688-1	GISELE PEREIRA NUNES	1	150
XXX.XXX.593-00	11946652-1	GLAUCIA HELIA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES	1	150
XXX.XXX.451-70	11702613-4	GLEICE KELLY ELOTERIO DA SILVA	1	150
XXX.XXX.071-30	11224428-2	GRAZIELA SILVA ARAUJO	1	149
XXX.XXX.453-34	11962755-1	HELTON LEONARDO CARVALHO MEDEIROS	1	130
XXX.XXX.963-77	11967250-1	HERMES AUGUSTO SANTOS SILVA	1	144
XXX.XXX.892-91	11964448-1	HIRALDO DA SILVA LAMEIRA	1	148
XXX.XXX.541-54	11950781-1	HORTENCIA SOUZA DA CONCEICAO	1	150
XXX.XXX.672-72	11917784-1	IANARA PEREIRA FAUSTINO	1	149
XXX.XXX.925-72	11173610-8	IDE GONZAGA DA CUNHA	1	150
XXX.XXX.203-98	11949848-1	IDENILDE MACIEL RODRIGUES	1	150
XXX.XXX.531-05	11930098-1	ILANA GOMES COELHO	1	150
XXX.XXX.402-42	11974621-1	INGRID MARQUES DOS SANTOS	1	142
XXX.XXX.981-50	11914335-1	IOLANDA SOUSA GAMA FERREIRA	1	143
XXX.XXX.651-64	11602309-5	IRACILDA KATIELLY MENDONCA CUNHA ALMEIDA	1	142
XXX.XXX.941-71	11973404-1	ISAC DOS SANTOS MACIEL	1	150
XXX.XXX.351-24	11572299-6	ISADORA DE BORTOLI ROSSATTO	1	138
XXX.XXX.523-82	11974990-1	ISMAR ROBERTO DE SOUZA SILVA	1	144
XXX.XXX.226-00	842002-4	ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI	1	148
XXX.XXX.611-00	11918756-1	ITAMAR LOPES BATISTA LIMA	1	149
XXX.XXX.781-77	11967056-1	IULLY CARVALHO DE SOUSA	1	149
XXX.XXX.311-72	482071-8	IVONE DOS REIS BARBOSA	1	133
XXX.XXX.833-10	11918730-1	JAILSON DA SILVA LUIS	1	143
XXX.XXX.851-32	11624124-3	JAILSON SOARES GOIS	1	150
XXX.XXX.533-18	11918160-1	JAMES PAULO SOUZA DIOGENES RODRIGUES	1	139
XXX.XXX.171-69	11967790-1	JAQUELINE BORGES DA SILVA	1	150
XXX.XXX.531-41	11967646-2	JEEKYCON DA SILVA CARDOSO	1	149
XXX.XXX.091-04	1154710-10	JERLINE PAULA SILVA SANTOS	1	150
XXX.XXX.721-96	11912081-1	JESSIANY SIQUEIRA LEAL	1	136
XXX.XXX.012-02	11956607-1	JESSICA DE OLIVEIRA REIS	1	147
XXX.XXX.521-37	11748796-5	JESSIKA LOURRANY SIRQUEIRA LEAL	1	146
XXX.XXX.681-01	11969520-1	JHONATAN GOMES FERREIRA	1	133
XXX.XXX.131-90	11584785-2	JHONATAS BARBOSA BRITO	1	120
XXX.XXX.573-57	11970308-1	JOECILA CORDEIRO CANTANHEDE	1	150
XXX.XXX.321-94	11923385-1	JONAS SILVA SOARES	1	150
XXX.XXX.671-02	11917458-1	JONATAS DAVI ALVES SILVA E SILVA	1	150
XXX.XXX.051-92	11966297-1	JORDANO COSTA OLIVEIRA	1	147
XXX.XXX.395-87	11545330-3	JORGE SILVA SANTOS LIRA	1	139
XXX.XXX.401-10	928024-2	JOSE MILTON OLIVEIRA SANTOS	1	148
XXX.XXX.541-88	1192871-3	JOSE RIBAMAR GOMES COSTA JUNIOR	1	144
XXX.XXX.642-49	11617225-5	JOSE THIAGO PARENTE DE OLIVEIRA	1	149
XXX.XXX.481-04	962494-5	JOSIRON CARVALHO DOS SANTOS	1	148
XXX.XXX.911-63	11770503-2	JOSUE LUIZ MARINHO JUNIOR	1	150
XXX.XXX.321-27	11948159-1	KALLYLY DIAS NETO	1	147
XXX.XXX.863-26	11970626-1	KAROENE RODRIGUES MOURA	1	150
XXX.XXX.691-52	11950382-1	KATIA ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	1	150
XXX.XXX.661-49	11495570-3	KATIA HELEM RODRIGUES MARINHO DUARTE	1	123
XXX.XXX.881-23	11946628-1	KEILA CARDOSO TEIXEIRA	1	120
XXX.XXX.463-40	1140665-3	KLESIO DOS SANTOS GOMES	1	140
XXX.XXX.891-21	11965746-1	LARA JANE SOUZA ARAUJO FERREIRA	1	149
XXX.XXX.911-70	11919590-1	LARA TERCILIA PEREIRA DE BRITO	1	154
XXX.XXX.411-13	11574801-9	LEANE DA SILVA FERREIRA	1	150
XXX.XXX.895-67	11970120-1	LEIDAIANY PEREIRA DOS SANTOS	1	150
XXX.XXX.311-31	11968486-1	LEIDIVAN PASCOAL VIRGLIO	1	150
XXX.XXX.421-10	11917482-1	LETICIA PEREIRA ANDRADE	1	150
XXX.XXX.702-01	11794801-2	LILIAN DOS SANTOS SILVA	1	141
XXX.XXX.353-15	11929979-1	LINDALVA RIBEIRO MARTINS	1	150
XXX.XXX.881-81	11974834-1	LIVIAN FERNANDA BATISTA CASTANHO	1	150
XXX.XXX.901-89	11916834-1	LORRAYNNY CASTRO MENDES	1	150
XXX.XXX.541-00	11938595-1	LUCAS EMANUEL OLIVEIRA SABINO	1	148
XXX.XXX.791-02	11967501-1	LUCAS LUIS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	1	141
XXX.XXX.083-44	11946024-1	LUCAS RIBEIRO DA SILVA	1	148
XXX.XXX.581-03	11214520-7	LUCIANA MECENAS COSTA	1	148
XXX.XXX.451-15	979238-3	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	1	144
XXX.XXX.871-84	11239735-6	LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA	1	147
XXX.XXX.953-46	11970413-1	LUCILENE BATISTA DE MELO	1	150
XXX.XXX.351-57	11963220-1	LUCIMARA CAMPOS MACHADO CAVALCANTE	1	150
XXX.XXX.411-46	11737727-4	LUKAS CASTELO BRANCO BERTONSIN	1	126
XXX.XXX.193-02	11975709-1	LUSDEIANE DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXEIRA	1	147
XXX.XXX.851-12	11920386-1	LUSO SOARES MADUREIRA	1	150
XXX.XXX.703-01	11914360-1	MAHALLA STEPHANY FEITOSA AGUIAR	1	148
XXX.XXX.871-37	11911158-1	MAIZA SILVA SANTOS	1	150
XXX.XXX.391-49	11914793-1	MARCO AURELIO DE SOUZA ELIAS	1	150
XXX.XXX.405-10	1202049-2	MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES	1	144
XXX.XXX.943-31	11909226-1	MARCOS PAULO TEIXEIRA	1	145
XXX.XXX.934-83	11965339-1	MARCOS RENATO BASILIO AMORIM	1	150
XXX.XXX.371-81	11923431-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA MELO	1	150
XXX.XXX.601-06	11960701-1	MARIA IMACULADA DE SOUZA	1	141
XXX.XXX.153-33	11949899-1	MARIA MARYANA DE CASTRO SILVA	1	142
XXX.XXX.321-72	976535-4	MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS	1	149
XXX.XXX.182-01	11970421-1	MARIA REGINA PONTES MATIAS	1	147
XXX.XXX.492-87	11916176-1	MARIA ROGIANE MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	1	132
XXX.XXX.491-20	781670-1	MARIA SELMA BATISTA DA COSTA	1	150
XXX.XXX.961-60	11513918-5	MARILIA SOARES DE ALMEIDA	1	141
XXX.XXX.261-49	1287923-3	MARISA BATISTA DE FREITAS	1	150
XXX.XXX.041-80	11969504-1	MARISLENE FERREIRA DA SILVA	1	145
XXX.XXX.441-59	11917008-1	MARLEIDE TELES DA SILVA COSTA NOLETO	1	150
XXX.XXX.501-95	11967331-1	MARTA PEREIRA DA SILVA	1	142
XXX.XXX.412-27	11748729-4	MATHEUS DA SILVA ALMEIDA	1	150
XXX.XXX.973-48	11970669-1	MATHEUS FRANCA DOS SANTOS	1	139
XXX.XXX.171-50	11967323-1	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	1	150

XXX.XXX.252-04	833554-3	MAXILENE FERREIRA SALES	1	150
XXX.XXX.592-20	11581140-2	MICHEL FABIANO RAJOL ALVES	1	121
XXX.XXX.891-22	11875976-2	MIDIA FRANCO MINUCI	1	150
XXX.XXX.631-12	11930195-1	MIGUEL HENRIQUE PEREIRA JUNIOR	1	148
XXX.XXX.901-17	11231785-2	MILENE TIECHER NEVES MARTINS MONTEIRO	1	150
XXX.XXX.711-89	11950072-1	MIRIAM DA SILVA DOMINGOS	1	141
XXX.XXX.662-16	11966696-1	MOISES CARDOSO DO NASCIMENTO	1	145
XXX.XXX.215-50	11930322-1	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	1	118
XXX.XXX.951-29	53081-4	MONICA GUEDES DE FRAGA	1	129
XXX.XXX.201-45	11635797-5	MONICA LAYS GOMES DE MATOS	1	149
XXX.XXX.543-75	11967935-1	NAILSON LUCAS DOS SANTOS SILVA	1	148
XXX.XXX.771-85	11915021-1	NATALIA FLORENCIO DA CUNHA	1	150
XXX.XXX.001-82	11967811-2	NATALIA MARIA BORGES	1	141
XXX.XXX.521-48	11950889-1	NAYARA LOPES BOTELHO	1	150
XXX.XXX.011-68	11945729-1	NERVALDA FERREIRA LIMA	1	146
XXX.XXX.311-06	11500069-8	NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	1	132
XXX.XXX.361-08	11916818-1	NUBIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	1	150
XXX.XXX.681-54	11919531-1	NUBIA RODRIGUES PEREIRA NUNES	1	150
XXX.XXX.051-53	11969601-1	ORISLEI VASCO DE OLIVEIRA	1	149
XXX.XXX.851-60	11644915-2	OTAIR LOURENCO DA SILVA JUNIOR	1	132
XXX.XXX.601-01	11639890-4	OZANA GLORIA DE SOUSA	1	149
XXX.XXX.701-05	11968419-1	PAMILLA ARAUJO DE SOUZA	1	150
XXX.XXX.141-87	1040421-4	PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA	1	145
XXX.XXX.411-87	11932015-1	PAULA RODRIGUES NASCIMENTO	1	142
XXX.XXX.681-49	11912049-1	PAULINO ALVES CAMELO	1	150
XXX.XXX.583-78	11954590-2	PAULO HENRIQUE TORRES DE ARAUJO	1	147
XXX.XXX.728-35	11921390-1	PERICLES SOUZA LIMA	1	140
XXX.XXX.211-96	11919752-1	POLIANA FERREIRA DE MOURA COELHO	1	137
XXX.XXX.851-17	11949910-1	POLLYANNA DA SILVA ALVES	1	148
XXX.XXX.351-15	11966343-1	PRISCILA STUDART COELHO	1	150
XXX.XXX.071-59	11874180-2	RAABE AANATY KUJ GONCALVES BRITO KRAHO KANELA JAVAE	1	140
XXX.XXX.271-00	11965576-1	RAILANE ALVES MORAES DA SILVA	1	145
XXX.XXX.951-09	11777168-2	RAIRES LISBOA TEIXEIRA	1	150
XXX.XXX.151-40	11919841-1	RAKEL CAROLINE DE SOUZA ARAUJO	1	150
XXX.XXX.477-58	11730790-3	RAPHAEL PINTO BARROS	1	150
XXX.XXX.421-30	11925930-1	RAQUEL DA ROCHA LEAL	1	136
XXX.XXX.563-57	11913576-1	RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	1	143
XXX.XXX.003-26	11914181-1	RAYCHIMAM DOUGLAS SANTANA BEZERRA	1	145
XXX.XXX.871-94	11950846-1	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES	1	144
XXX.XXX.258-43	11670207-5	REGIANE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	1	135
XXX.XXX.592-05	11939427-1	RENATO DE SOUSA ALMEIDA	1	150
XXX.XXX.741-78	11968400-1	RENATO DE SOUZA MENEZES	1	149
XXX.XXX.975-49	11976276-1	RENILTON SOARES DOS SANTOS	1	150
XXX.XXX.393-02	11968362-1	RICARDO DE CASTRO FERREIRA	1	150
XXX.XXX.971-43	99470-6	RICARDO TELES GUIMARAES BORGES	1	150
XXX.XXX.903-63	11567732-6	RITA MARA GOMES DOS SANTOS	1	145
XXX.XXX.211-87	11915072-1	RIVANIA SHIRLEY DA SILVA MATOS ROCHA	1	134
XXX.XXX.291-20	11962445-1	ROBERTA NUNES DE SOUSA	1	143
XXX.XXX.461-76	11920688-1	ROBSON HARITIANA JAVAE ARAUJO	1	117
XXX.XXX.251-37	92943-11	RODRIGO DE CARVALHO	1	150
XXX.XXX.241-22	11911026-1	RODRIGO FERREIRA BRANDAO	1	148
XXX.XXX.486-15	11862289-2	ROGERIO ROCHA DE OLIVEIRA	1	139
XXX.XXX.673-06	11915692-1	ROMARIO DA SILVA SANTOS	1	99
XXX.XXX.631-91	986243-18	ROMENY VIRGULINO BRITO	1	150
XXX.XXX.811-72	948965-13	ROSIANE SOARES DE SOUSA	1	146
XXX.XXX.639-06	11923083-1	SALUA ROMANO DE OLIVEIRA	1	150
XXX.XXX.611-01	11922990-1	SAMUEL MOURA ARAUJO	1	150
XXX.XXX.041-53	11467878-8	SANDRA CARDOSO DA SILVA	1	149
XXX.XXX.061-72	11946555-1	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	1	150
XXX.XXX.171-43	11939133-1	SAVILA PEREIRA DA SILVA	1	149
XXX.XXX.604-03	11626836-7	SERGIO BRAZ DA ROCHA JUNIOR	1	135
XXX.XXX.361-68	786138-3	SHIRLENY MIRANDA SILVA CIRQUEIRA	1	122
XXX.XXX.601-91	961799-5	SILVANI VICENTE DE OLIVEIRA GOMES	1	142
XXX.XXX.241-30	11732091-2	SIMONE VAZ DE ALMEIDA NERES	1	148
XXX.XXX.261-51	11893613-2	SUELENE MOREIRA DOS SANTOS	1	149
XXX.XXX.911-45	11702877-4	SUENNY FERREIRA CRUZ	1	145
XXX.XXX.171-02	11948183-1	TALISSON IURE CARDOSO SILVA	1	150
XXX.XXX.143-80	11916613-1	TANIA RAMALHO SILVA ALVES	1	137
XXX.XXX.191-34	11915455-1	TATIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	1	150
XXX.XXX.421-01	11968095-1	TATIANE PATRICIA NUNES SOUSA DORNELAS	1	150
XXX.XXX.671-24	11968575-1	TAYLINE SANTOS SOUZA	1	150
XXX.XXX.271-46	67638-12	TEREZA FERREIRA SEGURADO	1	148
XXX.XXX.381-80	11968478-1	THAILANE SANTOS MOURA	1	147
XXX.XXX.271-00	11969946-1	THAINA FERREIRA SOUZA	1	140
XXX.XXX.663-65	11946776-1	THAISE MOTA CASTRO	1	128
XXX.XXX.701-41	11531100-3	TULIO CERQUEIRA SOUSA	1	148
XXX.XXX.193-66	11621842-6	VALERIA CRISTINA LUCENA SILVA	1	147

XXX.XXX.691-54	11965541-1	VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	1	146
XXX.XXX.873-02	11930055-1	VANESSA DA SILVA COSTA	1	135
XXX.XXX.802-49	11932872-1	VANESSA LOPES FARIAS	1	126
XXX.XXX.293-00	1199307-2	VANESSA SANTIAGO ARAUJO	1	150
XXX.XXX.511-00	11803240-1	VANILSON GOMES CAMPOS	1	148
XXX.XXX.653-05	11852950-2	VINICIUS GOMES VALERIO	1	149
XXX.XXX.943-01	11960140-1	VIVIANA VITORIA CRUZ PEREIRA	1	147
XXX.XXX.081-17	11970375-1	WANDERSON MARTINS BATISTA	1	147
XXX.XXX.871-29	112322-3	WARLLA PEREIRA DA SILVA	1	147
XXX.XXX.331-54	11914220-1	WENDER ANTONIO NUNES DA SILVA	1	115
XXX.XXX.622-60	11915994-1	WESLEY FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA	1	150
XXX.XXX.201-77	11917121-1	WILTON GUIMARAES AZEVEDO	1	137
XXX.XXX.472-35	11910747-1	YURI PAULA DE FRANCA	1	136
XXX.XXX.471-64	11857820-2	YURI PEREIRA DA SILVA CASTRO	1	146

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO Nº 90008/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, localizada no município de Wanderlândia- TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.082/0001-17, por meio do pregoeiro (a) Giselle da Silva Almeida Botelho, promoverá Dispensa de Licitação Eletrônica, para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de câmeras de vigilância, para a segurança desta unidade escolar proporcionando um ambiente seguro e confiável para alunos, pais e profissionais. Data de abertura: 24/09/2025, às 08h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual José Luiz Siqueira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 14h às 17h. Tel.: (63) 34531483 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 02 de setembro de 2025.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, localizada no município de Carmolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.172/0001-71, por meio do pregoeiro (a) Ivone Maria Cardoso, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Pedagógicos, com o objetivo de atender às necessidades da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do Município de Carmolândia - TO, garantindo suporte adequado ao processo de ensino e aprendizagem, bem como o desenvolvimento das atividades educacionais em benefício dos alunos. Data de abertura: 06/10/2025, às 8h30min.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3430-1229 e através do e-mail: bartolomeusilva@ue.seduc.gov.br.

Carmolândia-TO, 16 de setembro de 2025.

CELIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AASSOCIAÇÃODEAPOIOAESCOLAESTADUALBARTOLOMEU BUENO DA SILVA, localizada no município de Carmolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.181.172/0001-71, por meio do pregoeiro (a) Ivone Maria Cardoso, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Esportivos para manutenção das atividades da Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, do município de Carmolândia - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data de abertura: 07/10/2025, às 08:30.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3430-1229 e através do e-mail: bartolomeusilva@ue.seduc.gov.br.

Carmolândia-TO, 16 de setembro de 2025.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90007I/2025

PROCESSO Nº 02/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE-ME.
CNPJ: 08.934.084/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha a Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa, conforme especificação do objeto.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.599,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 22 de agosto de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: CLEUTIANO BEZERRA DO VALE-ME.
CNPJ: 08.934.084/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás de Cozinha a Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Rui Barbosa, conforme especificação do objeto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.599,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/08/2025 e encerramento em 22/08/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante
CLEUTIANO BEZERRA DO VALE - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

PORTARIA Nº 02, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Paulo Roberto de Sousa Bezerra CNPJ: 30.046.141/0001-06, visando à contratação de aquisição de prestação de serviços em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Dom Pedro II.

Processo Administrativo nº 01/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Paulo Roberto de Sousa Bezerra	30.046.141/0001-06	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.400,00

Wanderlândia - TO, 27 de agosto de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.883,25 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos por meio do Fundo Nacional De Desenvolvimento Escolar (FNDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA;
Representante Legal da Contratada: EDILENE FERNANDES DA SILVA.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.

CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA

CNPJ: 25.062332/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.252,97 (mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos por meio do Fundo Nacional De Desenvolvimento Escolar (FNDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA;

Representante Legal da Contratada: SUELMA ARAUJO DE SOUSA SANTOS.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.184,48 (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos por meio do Fundo Nacional De Desenvolvimento Escolar (FNDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA;

Representante Legal da Contratada: VALDIR LINO DE OLIVEIRA.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA.

CNPJ: 25.062332/0001-21

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.372,80 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos por meio do Fundo Nacional De Desenvolvimento Escolar (FNDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA;

Representante Legal da Contratada: MARCILVÃ CARNEIRO SANTOS.

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA.

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ nº 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professor João Alves Batista.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.822,75 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos por meio do Fundo Nacional De Desenvolvimento Escolar (FNDE) e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/08/2025 e encerramento em 14/08/2026, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: MARIA NILDETE DE OLIVEIRA;

Representante Legal da Contratada: LUIZ CARLOS DE CARVALHO. AZEVEDO

MARIA NILDETE DE OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST.
DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 90008/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATADA: ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME

CNPJ: 09.026.012/0001-60

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 8.756,40 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/08/2026.

SIGNATÁRIOS:

Contratante: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. Jaldo Cruz de Arruda;

Contratada: ARAUJO E RESPLANDE LTDA-ME - Resp. Veraildes Resplandes de Araujo Abreu.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 90008/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.919,86 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/08/2026.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOC. DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. Jaldo Cruz de Arruda;
Contratada: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - Resp. Doraci Souza da Silva.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 90008/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: Araujo e Resplande LTDA-ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.756,40 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Veraildes Resplande de Araujo Abreu.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

PROCESSO Nº 90008/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo Split com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Gestão Compartilhada.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.919,86 (quatro mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda;
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Doraci Souza da Silva.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SILVA DOURADO

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de ARRAIAS-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Rodrigo Bandeira Castro, matrícula nº 979330-6.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Regina Márcia Rego F. F. Lima, matrícula nº 706556-5;
II - Maria Aparecida Pereira Silva Aguiar, matrícula nº 1211307-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 01, de 20 de agosto de 2024.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Arraias -Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Andreia Francisco dos Santos - matrícula nº 11861843/3;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Marilena Amado da Silva - matrícula nº 815564/12;
II - Mayana Alves Magalhães - matrícula nº 11969156/2.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 02, de 03 de outubro de 2024.

WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA INÊS

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Aurora do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Leidiane da Anunciação Galvão - matrícula nº 11931639-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Samara Urcino Pereira - matrícula nº 11494891-9;
II - Marizete Pereira da Silva - matrícula nº 52210-3.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 01, de 21 de março de 2024.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.

CONTRATADA: TEX COMBINADO.

CNPJ: 40.184.811/0001-04

OBJETO: Contratação de serviço de internet.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.599,88 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/09/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

SIGNATÁRIOS: Júlia Cássia Gonçalves Silva Cabral - Representante Legal da Contratante;

Adriano Gonçalves Sobrinho. - Representante Legal da Contratada.

JÚLIA CÁSSIA GONÇALVES SILVA CABRAL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

CONTRATADA: PERES SACRAMENTO E MADEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 54.663.228/0001-90

OBJETO: Contratação de Advogado para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guará - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 21/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 1 ano.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - ST QPPM - Representante Legal da Contratante;
Vitor Bastos Peres, OAB - 12.321 - Representante Legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST QPPM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 06/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA
CONTRATADA: L L DA SILVA
CNPJ: 21.708.145/0001-11
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção do Sistema de Incêndio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, município de Guaraí - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.996,00 (seis mil e novecentos e noventa e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/08/2026, previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 1 ano.
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sillas Pereira da Silva - ST QPPM - Representante Legal da Contratante;
Leandro Luz da Silva - Representante Legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - ST QPPM
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CONTRATADA: SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 42.552.884/0001-37
OBJETO: Manutenção Corretiva/reparos emergenciais nas salas de aulas e administrativas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco - Dois Irmãos do Tocantins- TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.435,64 (cento e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 de agosto de 2025 e encerramento em 08 de outubro de 2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2025
SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante;
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 033/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART EIRELI
CNPJ: 12.848.101/0001-40
OBJETO: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINAL MUSICAL
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.924,90 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025
SIGNATÁRIOS:
VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES - Representante Legal da Contratante;
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI - Representante legal Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 12/2024
CONTRATO Nº 02/2025
ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE I
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
CNPJ: nº 12.376.868/0001-70
OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 02 para aquisição de gêneros alimentícios.
DO VALOR R\$ 83.153,00 (oitenta e três mil e cento e cinquenta e três reais.)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Allana Lopes Sousa Silva - Tenente Coronel QOPM - Representante Legal da Contratante;
Sérgio de Souza Sobrinho - Representante Legal da Contratada.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA - Tenente Coronel QOPM
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do
Estado do Tocantins Unidade I

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATO Nº 18/2025
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio de preços do contrato 18/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: R\$ 37.842,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Criança Esperança para o exercício de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2025
SIGNATÁRIOS:
HUGO TALLYTON LOPES SANTOS - Representante Legal da Contratante;
WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

HUGO TALLYTON LOPES SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 1-2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Purificadores de Água, do município de Paraíso do Tocantins - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/09/2025, às 8h.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h.
Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@educ.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2025.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 2-2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Professor José Nézio Ramos, CNPJ sob o nº 01.233.716/0001-00, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Impressora Colorida, do município de Paraíso do Tocantins, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/09/2025, às 09h.

Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99112-9087 e através do e-mail: financeiro.josenezio@educ.to.gov.br

Paraíso do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2025.

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 44/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: Inset Master Brasil Ltda
CNPJ: 19.827.650/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água; pintura da caixa d'água de ferro por dentro e fora; serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas externas e internas e desalojamento de pombos para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/09/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante;
Maria do Amparo Leite e Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2026

PROCESSO Nº 07/2025
CONTRATO Nº 45/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS
CONTRATADA: Combate Pragas Urbanas e Serviços Ltda
CNPJ: 33.191.688/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e higienização de caixas d'água; pintura da caixa d'água de ferro por dentro e fora; serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle de pragas urbanas externas e internas e desalojamento de pombos para a Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/09/2026, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante;
Herica Cristiane Inacia Mendes Moraes - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 32/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Ana Amorim
CONTRATADA: MÚSICA GUARAI COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
CNPJ: 18.452.213/0001-10
OBJETO: Aquisição de mão de obra especializada para reforma e manutenção dos instrumentos pertencentes à fanfarra da Escola Estadual Ana Amorim.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) tesouro estadual (transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada no exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 15/09/2026
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
SIGNATÁRIOS:
Vitória Réjia Alves Ferreira - Representante Legal da Contratante;
Antônio Evangelista Dos Santos Neto - Representante Legal da Contratada.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 35/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.215,21 (cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 02 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
ROSELI OLIVEIRA BEZERRA - Representante Legal da Contratante;
POLIANNE SILVA ALVES - Representante Legal da Contratada.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 36/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.8923227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio do Programa

Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.495,96 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 1º de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA - Representante Legal da Contratante;

VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

ROSELI OLIVEIRA BEZERRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

PROCESSO Nº 10/2025
CONTRATO Nº 49/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ALFREDO NASSER
CONTRATADA: META CERTIFICADO DIGITAL
CNPJ: 22.428.026/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Emissão de Assinatura Digital, para atender as necessidades da Escola Estadual Alfredo Nasser de Bom Jesus do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual - Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/09/2026
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante Legal da Contratante
Fernando Pereira Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2025
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REMANSCENTES QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE MANOEL JOÃO.
CNPJ: 01.238.731/0001-32
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2025 e alteração do quantitativo do objeto
VIGÊNCIA: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 7(meses), iniciando-se em 19/05/2025.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante Legal da Contratante;
Heleomar Alves Arruda - Representante legal Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MAILSON FRAZÃO DOS REIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
MAILSON FRAZÃO DOS REIS
CONTRATADA: EVERALDO BENVINDO DE OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ: 20.881.708/0001-06
OBJETO: serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, independente, serviços de instalação e manutenção elétrica, construção civil, restauração e conservação de edificações e infraestrutura na ESCOLAR ESCOLA ESPECIAL AMILSON FRAZÃO DOS REIS - APAE PONTE ALTA DO TOCANTINS por meio do Programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.226,00 (dezesete mil e duzentos e vinte e seis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/08/2026, conforme previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2025
SIGNATÁRIOS: NEUSA BONI - Representante Legal da Contratante;
EVERALDO BENVINDO DE OLIVEIRA LTDA - ME - Representante Legal da Contratada.

NEUSA BONI
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 0003/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins
Custódia da Silva Pedreira
CONTRATADA: INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICAÇÕES
SCMEIRELI
CNPJ: 10.779.392/0001-92
OBJETO: Empresa especializada em serviço de Internet.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/01/2025
SIGNATÁRIOS: MARIZAN FERNANDES SOUTO - Representante Legal da Contratante;
BERTONE MARTINS ALCANFOR - Representante Legal da Contratada.

MARIZAN FERNANDES SOUTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA
ALCIDES RODRIGUES AIRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 015/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESC. EST. PROFESSORA
ALCIDES RODRIGUES AIRES
CONTRATADO: AT HATANO LTDA.
CNPJ: 58.252.236/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Adailto Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratante;
Adriano Teixeira Hatano - Representante Legal da Contratada.

ADAILTO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IRMÃ ASPÁSIA
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/001-88
OBJETO: Aditivo de quantidade no contrato de aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, do município de Porto Nacional -TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 141,29 (cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão à conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12 de fevereiro de 2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Priscila Silva Andrade Reis;
Representante Legal da Contratada: Wemerson Alves Marinho.

PRISCILA SILVA ANDRADE
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Maurilândia do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARCELO DE SOUSA NERES - Matrícula: 11913983-1.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I - LEILA MARIA PEREIRA DE SÁ - Matrícula nº 959513-3;

II - JUCYRENY FERREIRA CHAVES DOS SANTOS - Matrícula nº 852640-5.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 26, de 13 novembro de 2024, publicada na edição nº 6701 de 21/11/2024, página 16 do DOE.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL
XV DE NOVEMBRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 06/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro
CONTRATADA: MARTINS INFO
CNPJ: 32.797.756/0001-08
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Pais da Escola Estadual XV de Novembro, Tocantinópolis -TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos para a despesa contratada é proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/02/2025 e encerramento em 20/08/2025, CONFORME previsto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Sarita Roder Torrecilha - Representante Legal da Contratante;
Reginaldo Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

SARITA RODER TORRECILHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.608,48 (trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;;
Carlos Henrique de Aragão - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: D. P DA ROCHA
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.859,95 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;;
Daniel Pereira da Rocha - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: F. E DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA
CNPJ: 46.368.319.0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.695,19 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;;
Maria Lúcia Carneiro Azevedo Lima - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: JOSÉ VALDIR RODRIGUES DE SOUZA
CNPJ: 03.144.627/0001-04
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 607,29 (seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;;
José Valdir Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 22/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO
CNPJ: 46.747.027.0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.965,34 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;;
Lazaro Geone Carneiro Dourado - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 23/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: M.A. DE P. SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.816,30 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;;
Vandenberg Sousa Madalena - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.085,63 (sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;
Kamila Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA
CNPJ: 26.636.589.0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.828,78 (mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;
Maria Lúcia Carreiro Azevedo Lima - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 26/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 289,05 (duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;
Valdir Lina de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.789,87 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), Estadual ou Federal, etc.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;
Tamiris R. dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.608.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.638,00 (dezessete mil e seiscentos e trinta e oito reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/12/2025 conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025

SIGNATÁRIOS:

Suelene Gomes Silva - Representante Legal da Contratante;
Thanara Araujo Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

SUELENE GOMES SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: M E M COMERCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 02.141.324/0001-75

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para utilização no preparo da alimentação escolar 13 Kg, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/02/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Nilton Ferreira de Borba - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA

CNPJ: 34.809.245/0001-86

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente pedagógicos, destinados à Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa do município de Angico- TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.497,90 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Ana Beatriz Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: TOCANTINS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA LTDA

CNPJ: 26.747.626/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente pedagógicos, destinados à Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa do município de Angico - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.608,24 (Seis Mil, Seiscentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Savio Decio Araujo Brito - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 40/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: J. B. DE SÁ - ME

CNPJ: 26.537.891/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente pedagógicos, destinados à Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa do município de Angico - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.680,30 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 08/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Jackson Barbosa de Sá - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 41/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: F. A. DE OLIVEIRA MERCEARIA - ME

CNPJ: 03.513.973/0001-12

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Proteção Individual e Descartáveis para a manutenção, destinados à Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa do município de Angico - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.578,50 (mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/02/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Francinaldo Antonino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: S A MENDANHA - ME

CNPJ: 03.513.973/0001-12

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual e descartáveis para a manutenção, destinados à Associação de Apoio do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa do município de Angico - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.545,15 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/02/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Samuel Antonio Mendanha - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: ARAGÃO & ARAGÃO LTDA-EPP

CNPJ: 34.624.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.462,28 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Carlos Henrique de Aragão V. Filho - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: F.E. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA ESTRELA GUIA

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.226,00 (quatorze mil e duzentos e vinte e seis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Francisco Elisman de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 45/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.278.173/0001-94

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.303,68 (doze mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA

CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.934,03 (vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 47/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 21.278.173/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 739,56 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS:
Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 48/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.671,96 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 49/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DULCE COELHO DE SOUSA
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.603,20 (treze mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à fonte de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/08/2026, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Karla de Sousa Soares - Representante Legal da Contratante;
Thanara Araújo Baltazar Lima - Representante Legal da Contratada.

KARLA DE SOUSA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0.
(PROCESSO SGD Nº 2024/79010/000013)

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria nº 113/2024/DJ-SEJU/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.718, de 16 de dezembro de 2024, para análise e julgamento dos documentos de habilitação do Chamamento Público nº 07/2024.

Na presente sessão, foi analisada a documentação apresentada pela entidade interessada: Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico, única entidade inscrita/interessada que se habilitou para o objeto do processo em questão.

O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

Passemos aos critérios técnicos e suas respectivas pontuações:

A pontuação recebida pela entidade Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico pelos documentos apresentados é de 100 (cem) pontos, conforme o quadro descrito no item 7 do edital:

- Plano de Trabalho - 40 pontos.
- Relatório de Atividades - 40 pontos.
- Localização Geográfica - 20 pontos.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que o Instituto Nacional de Desenvolvimento Socioeconômico se encontra devidamente habilitado e, após a análise e julgamento, conclui-se que a mesma atende as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

Fernando Mota da Silva Martins
Titular

Marcela Ramos Alves
Titular

Vinicius Tavares De Arruda
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 887/2025/GABSEC

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Pequiizeiro/TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I. o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II. o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III. o Parecer Jurídico nº 219/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2025/25000/000902.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Idalena de Aguiar Cerqueira, CPF nº XXX.9XX.XXX-6X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Pequiizeiro/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 20.967,84 (vinte mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme MEMORANDO SEFAZ/SAT/Nº 744/2025, SGD 2025/25009/069754.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 09/09/2025.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 923/2025/GABSEC, DE 12/09/2025.

Prorrogação da Portaria/SEFAZ nº 520/2025/GABSEC de 30/05/2025 que submete a empresa FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA, ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do ICMS, processo nº 2025/2553/500106.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pela Portaria Sefaz nº 546, de 12 de junho de 2024 e em conformidade com o inciso I do art. 51 da Lei nº 1.287, de dezembro de 2001 e;

CONSIDERANDO a necessidade de o Fisco exercer o efetivo controle fiscal das operações mercantis das empresas;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Portaria que submete ao regime especial de controle, fiscalização e recolhimento do supracitado imposto, iniciando em 15/09 a 14/10/2025 a empresa FRIGORIFICO MONTE SIÃO LTDA, estabelecida no Loteamento Paraíso, Lts. 22 e 23, Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS/TO nº 29.440.582-8 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 14.836.553/0001-93.

Art. 2º O ICMS deverá ser apurado diariamente e recolhido no 1º dia útil subsequente no Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

Art. 3º O Delegado Regional de Fiscalização deverá designar um agente do fisco para dar cumprimento ao que determina esta Portaria, devendo o servidor apresentar semanalmente relatório da apuração e dos recolhimentos do ICMS à Delegacia Regional de Fiscalização e esta, mensalmente, à Diretoria da Receita.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15/09/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 158/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
02	AL DISTRIBUIDORA LTDA	29.518.594-5	2025/001009	8.472,88 9.560,61	05/2025 06/2025

Palmas/TO, 12 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), de todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentaram a decisão ao pedido do contribuinte, no(s) processo(s) a seguir relacionado(s).

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER/DESPACHO
01	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER LTDA - ME	08.940.732/0001-73	2019/6040/502515	MANIFESTAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO
02	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER LTDA - ME	08.940.732/0001-73	2019/6040/502516	MANIFESTAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO
03	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER LTDA - ME	08.940.732/0001-73	2019/6040/502517	MANIFESTAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO
04	LONGARE TRADING COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. QUIMICOS LTDA	26.161.941/0001-09	2019/6040/504900	MANIFESTAÇÃO DE REEXAME
05	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO	13.031.174/0001-63	2022/6040/502214	MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE FAZENDÁRIO

Palmas/TO, 12 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAUJO LIMA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 161/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada na quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000155	736.161,61	2013
02	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000156	1.548.711,20	2014
03	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000154	105.895,30	2012
04	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000157	822.368,82	2015

Palmas/TO, 12 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 041/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
SILVA E NUNES LTDA - ME	29.507.199-0	2025/6860/500905	2025/000558	4.11	1.100,00
				5.11	1.100,00
				6.11	1.100,00

Gurupi - TO, 17 de setembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 042/2025

SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da decisão de primeira instância, que julgou PROCEDENTE os autos de infrações nº 2023/000574, e promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, junto a esta agência de atendimento de Gurupi, localizada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.504.847-6	2023/6860/500723

Gurupi - TO, 17 de setembro de 2025.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 369, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502723, formalizado pela Srª LETÍCIA MARTINS DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.x87.371-xx, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 346/2024 e DESPACHO Nº 2154/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO CL AD, ANO DE FAB./MOD. 2020/2020, PLACA xxF - xx11 e RENAVAL xxxxx788672;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 370, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502483, formalizado pela Srª RAIMUNDA MENDES LIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.x63.231-xx, residente e domiciliada no município de NOVA OLINDA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 329/2024 e DESPACHO Nº 2111/2024, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxi - xx10 e RENAVAL xxxxx597675;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (mil quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 371, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502613, formalizado pelo Sr. LEANDRO CORDEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.x11.632-xx, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 330/2024 e DESPACHO Nº 2112/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER TA, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx81 e RENAVAL xxxxx756025;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (mil quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 372, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502612, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO BATISTA ANDRADE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.x78.481-xx, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 329/2024 e DESPACHO Nº 2123/2024, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO DE FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxP - xx04 e RENAVAL xxxxx607799;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 373, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502602, formalizado pela Srª SUZYVANIE VINHADELI VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.x93.961-xx, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 331/2024 e DESPACHO Nº 2124/2024, às fls. 20/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS CL TSI AD, ANO DE FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxA - xx07 e RENAVAL xxxxx732248;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (mil quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 374, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503298, formalizado pela Sr.ª VALERIA ALBINO DE ARAUJO NUNES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.x33.681-xx, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CIVIC LXR, ANO DE FAB./MOD. 2014/2014, PLACA xxL - xx50 e RENAVAL xxxxx681270;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 375, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502628, formalizado pela Sr.ª JULIANA GERMANO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.x24.411-xx, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 12/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CIVIC LXL, ANO DE FAB./MOD. 2012/2012, PLACA xxT - xx69 e RENAVAL xxxxx885607;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 376, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502611, formalizado pelo Sr. SOSTENES CAVALCANTE DE MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x94-53, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 14/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0L MC4, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxW - xx47 e RENAVAL xxxxx291328;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 377, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6140/501124, formalizado pelo Sr. GILVAN COELHO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER/SEFAZ/DRF-PN/MRP Nº 144/2024, às fls. 13/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/S10 LT DD4A, ANO DE FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxN - xx21 e RENAVAL xxxxx413726;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (mil quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 378, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502456, formalizado pela Sr.ª SUELAINÉ RODRIGUES MACHADO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-42, residente e domiciliada município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ, ANO FAB./MODELO 2016/2016, PLACA xxR - xx11 e RENAVAL xxxxx118579, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 05/12 avos referentes ao exercício de 2023 e 12/12 avos relativos ao exercício fiscal de 2024;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 379, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6860/501256, formalizado pela Sr.^a MARIA ISABEL NEVES VIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-20, residente e domiciliada município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XVII, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 32/33 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ANO FAB./MODELO 2010/2011, PLACA xxN - xx77 e RENAVAL xxxxx719291, nos termos do art. 71, inciso XVII, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei nº 2.006 de 17.12.08, na seguinte proporcionalidade: 03/12 avos referentes ao exercício de 2021 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2022, 2023 e 2024;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
3. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 380, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502591, formalizado pela empresa VAN BRASIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x65/00xx-62, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253 de 16.12.09, e PARECER S/Nº, às fls. 24/26 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, referente ao veículo I/M. BENZ 515CDISPRINTERM, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxA - xx23 e RENAVAL xxxxx595177;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 381, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502686, formalizado pelo Sr. EDISON JOSÉ DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 345/2024 e DESPACHO Nº 2205/2024, às fls. 12/14 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PULSE MT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxF - xx07 e RENAVAL xxxxx476345;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 382, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/9540/502701, formalizado pelo Sr. ADAILTON JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-72, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 344/2024 e DESPACHO Nº 2206/2024, às fls. 11/13 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxJ - xx84 e RENAVAL xxxxx079037;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 383, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/502796, formalizado pelo Sr. GLAUCIO JOSÉ MARIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x77-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA APREMIUMH, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx17 e RENAVAL xxxxx338310;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 384, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503204, formalizado pela Sr.ª CASSIA OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-78, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 19/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS SENSE CVT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxA - xx82 e RENAVAL xxxxx074340;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 385, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/7130/500019, formalizado pelo Sr. CARLOS BATISTA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-81, residente e domiciliado no município de DIANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/AFRE/476/6938477, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO DE FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxN - xx46 e RENAVAL xxxxx773900;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 386, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6490/500151, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE TOCANTINÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x38/00xx-12, com sede no município de TOCANTINÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER Nº 055/953/2024/DRF/TOC/GADEL, às fls. 22 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo FIAT/TORO FREED TURB AT6, ANO FAB./MOD. 2023/2023, PLACA xxD - xx01 e RENAVAL xxxxx537738;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 387, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6080/500119, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE CRISTALÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.x26/00xx-53, com sede no município de CRISTALÂNDIA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506, de 18.11.04, e PARECER/SEFAZ/DRP/AAP/AFF 338/2024, às fls. 17/19 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, “e”, da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICO TCE, ANO FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxD - xx35 e RENAAM xxxxx841435;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 388, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503171, formalizado pela Sr.ª ROBERTA MARIA BORGES MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-06, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.3 AT, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxO - xx87 e RENAAM xxxxx909880;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente a importância de R\$ 1.429,17 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e dezessete centavos), proporcional a 7/12 avos a partir da vigência da Lei nº 4.426, de 29.05.2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 389, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503011, formalizado pela Sr.ª KEYLA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-34, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 13/17 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/207 PAS ACTIVE, ANO DE FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxZ - xx74 e RENAAM xxxxx855481;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 390, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2024/6040/503079, formalizado pelo Sr. RODRIGO AUGUSTO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x46-60, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, e PARECER S/Nº, às fls. 16/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT, ANO DE FAB./MOD. 2018/2019, PLACA xxG - xx28 e RENAAM xxxxx141366;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2024;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 45/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Termo de Referência Nº 1581/2023/SES/SAEL/SAEL (SGD: 2023/30559/354586);

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 3 PARTE 2 - SONDAS: SONDA ENDODIGESTIVA, SONDA NASOFARINGEA, SONDA URETRAL, SONDA RETAL, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

Considerando o Ato Motivado - 62/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/282201) e a Justificativa de Dispensa de Licitação - 145/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/282192);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.172.874/0001-29, no valor total de R\$ 9.319,68 (nove mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), conforme processo Nº 2025/30550/000547.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 46/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3/2025/SES/SVPPS/DGVS, SGD: (2025/30559/109295).

Considerando a necessidade de aquisição de recarga de botijão de gás de cozinha (liquefeito de petróleo - GLP) visando assegurar a manutenção do fornecimento na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS e suas Diretorias/Anexos.

Considerando o Ato Motivado - 50/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/259828, JUSTIFICATIVA (SGD: 2025/30559/259828) e Justificativa de Dispensa de Licitação (SGD: 2025/30559/259895).

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, no valor de R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais). Conforme Processo Nº 2025/30550/002119.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 34/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, página 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 53/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 741/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6623, de 31 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL, ESTOQUE REGULADOR.	MOSAIR FERREIRA PIMENTA MATRÍCULA 11692308.	MILLA MOTA PIRES MATRÍCULA 11787724-2.	MATHEUS SULIVAN CASTRO MATRÍCULA 11711701

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 617/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.837, de 16 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 60/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/002266

EMPRESA: CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Trata-se da contratação de Empresa Especializada na área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 021/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, junto à empresa Hospital Luz LTDA.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA	Lilian Vilela Mancilha Mat. 346850-1	Priscilla Marques Silva Mat. 11709910-4	Fabiana dos Santos Siqueira Mat. 11203382-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 62/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 195/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 090/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011258
EMPRESA: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços médicos especializados em cirurgia cardíaca pela clinica de cardiologia sagrado coração LTDA, ora contratante, vigentes apenas no objeto do edital de chamamento para credenciamento Nº 004/2024.004/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO	Grilane Donxa Ferreira Chaves Mat. 113983-1	Lilian Vilela Mancilha Mat. 346850-1	Dahyene Cris Alves Silva Mat. 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 63/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 719/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6620, de 26 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição	Mosair Ferreira Pimenta Mat: 11692308.	Milla Mota Pires Mat: 11787724-2	Matheus Sullivan Castro Mat: 11711701/5.

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 64/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 717/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6620, de 26 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 132/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/008176
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Diretoria do Centro de Distribuição (DC)	Mosair Ferreira Pimenta Mat: 11692308.	Milla Mota Pires Mat: 11787724-2	Matheus Sullivan Castro Mat: 11711701/5.

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 67/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 268/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6779, de 20 de março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 160/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 160/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/008874,
EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de grupo gerador motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Porto Nacional (HRPN)	Milena Coelho Aires Cavalcante de Melo. Mat: 1159020-2	Danyelle Ananias Lima Mat: 11922079-2	Silvio Marcos Oliveira Lira Mat: 896175-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 68/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1251/2023/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6462, de 04 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 44/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO Nº 2021.30550.002531
EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de container modular destinado ao almoxarifado da Secretária de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Porto Nacional (HRP)	Milena Coelho Aires Cavalcante de Melo. Mat: 1159020-2.	Danyelle Ananias Lima Mat: 11922079-2	Silvio Marcos Oliveira Lira Mat: 896175-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;
- XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 286/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.780, de 21 de março de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 160/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 160/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/008177
EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto serviços de vigilância armada e desarmada.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Porto Nacional (HRPN)	Milena Coelho Aires Cavalcante de Melo. Mat: 1159020-2.	Danyelle Ananias Lima Mat: 11922079-2	Silvio Marcos Oliveira Lira Mat: 896175-1

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
 - III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
 - IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
 - V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
 - VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
 - VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
 - XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 943/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

Considerando o artigo 3º da Instrução Normativa oriunda da Secretaria da Administração Nº 2/2021/GASEC, de 16 de fevereiro de 2021, que traz nova redação ao subitem 7.2 da Instrução Normativa Geral Nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998.

Considerando a Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ/CGE Nº 08, de 05 de janeiro de 2017, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para a regularização de Bens Não Localizados e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados, com finalidade de realizar inventário patrimonial anual, vistoriar, avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação, regularizar bens adquiridos/produzidos com recursos de Convênios e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens móveis em que trata o Decreto Estadual Nº 4.480, de 23 de janeiro de 2012, bem como proceder com todos os atos necessários a regularização de bens patrimoniais.

Art. 2º Designar os servidores desta Pasta abaixo elencados, para sem prejuízo de suas atribuições normais, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Avaliação e Alienação de Bens Móveis Controlados e Relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula
Isaias Fernandes de Sousa	Assistente Especializado II	11971010-2
Rômulo Mateus Alves	Assistente Administrativo	1283928-1
Samuel Marinho Gonçalves	Assistente Especializado II	11842350-2

Art. 3º Esta Portaria, revoga a PORTARIA - 847/2025/SES/GASEC, aos 30 dias do mês de julho de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 6870, de 04 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- SES/TO, em Palma capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 944/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

GUILHERME FERNANDES CARDOSO	CPF: XXX.XXX.383-80
-----------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 956/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0042346-60.2024.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) INTIMO o ESTADO DO TOCANTINS para comprovar o cumprimento da obrigação com a disponibilização do procedimento cirúrgico à parte exequente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 121/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92;

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 119/121;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrito sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA E TURBINECTOMIA, no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, ALAN DE OLIVEIRA VARELA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/004789.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 957/2025/SES/GASEC,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Considerando o Despacho - 25/2025/SES/SPAS/DAE/GMAC SGD 2025/30559/194820.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Fiscal substituto e Gestor, conforme segue:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR DA PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Karla Roberta Santos Lima Matrícula: 11830603-2	Millena Rodrigues Pereira Matrícula: 11783419-2	Dahyene Cris Alves Silva Matrícula: 12002224-1	008/2025	Fundação Pró-Rim Gurupi

Art. 2º As atribuições dos fiscais e gestor estão previstas na Cláusula Quinta e Sexta do termo de colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual Nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 708/2025/SES/GASEC, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.845, de 30 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 959/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01517/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal. -Processo 2025/30551/000180.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.01517/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando o custeio do Hospital Municipal, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202524; Nº da NE 2025NE016585, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA-960/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o disposto no inciso III do artigo 200 da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 14, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde e promover mecanismos de promoção da integração ensino-serviço-comunidade;

Considerando a Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 19, que regulamenta as atividades do médico residente no Brasil, estabelecendo diretrizes para a residência médica como modalidade de pós-graduação;

Considerando a Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005, especificamente o artigo 13 e seguintes que institui a Residência em Área Profissional da Saúde, destinada as categorias profissionais que integram a área da saúde, excetuando-se a médica;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída e orientada pela Portaria Ministerial GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, na qual se reconhece e afirma o caráter ético, politicamente oportuno e pedagogicamente eficaz dos processos de aprendizagem em serviço;

Considerando a importância do fortalecimento das Residências em Saúde no Estado do Tocantins, como estratégias de formação em serviço de profissionais qualificados para atuação no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Projeto de Intervenção da Pós-Graduação em Gestão do Programa de Residência do Hospital Sítio-Libanês, que prevê a criação de instâncias de gestão, acompanhamento e avaliação;

Considerando a deliberação dos membros presentes na reunião realizada no dia 07 de agosto de 2025, às 15h20, na Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), em Palmas/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO), a Comissão de Institucionalização do Núcleo de Residência em Saúde, com caráter consultivo e deliberativo.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar, planejar, discutir e deliberar sobre ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento do plano de ação do Projeto de Intervenção;

II - Garantir espaço de escuta e gestão compartilhada entre seus membros;

III - Propor estratégias para fortalecimento das Residências em Saúde no Estado;

IV - Promover articulação entre os diversos programas de Residência vinculados à SES-TO;

Art. 3º A Comissão terá vigência durante o desenvolvimento e a implementação do plano de ação do Projeto de Intervenção da Pós-Graduação em Gestão do Programa de Residência do Hospital Sítio-Libanês.

Art. 4º A composição da Comissão será a seguinte:

I - Renata Sobreira Fernandes Naves - Coordenadora.

II - José Altamir Batista da Costa - Secretário.

III - Raquel Marques Soares - Representante da Secretaria de Estado da Saúde.

IV - Rosimeire Rodrigues de Menez - Representante da Gerência de Ciência e Inovação em Saúde.

V - Kamila Caixeta e Ferreira Renovato - Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da SES-TO (COREMU SES-TO).

VI - Simone Barale - Representante do Hospital Geral de Palmas.

VII - Marian Mascarenhas de Paula - Representante do Hospital Geral de Palmas.

VIII - Genine Barros - Secretária da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Araguaína (COREME HRA).

Art. 5º As reuniões da Comissão ocorrerão preferencialmente de forma quinzenal, podendo ser presenciais ou remotas, conforme deliberação dos membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 961/2025/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Pau D'Arco a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01506/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município. Processo 2025/30551/000192.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Pau D'Arco a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01506/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e.

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202502; Nº da NE 2025NE16634, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/30551/000003

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 9010.000002/2025

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

PARCEIRA/EXECUTORA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pequizeiro

CNPJ DA CONVENIENTE/PARCEIRA: 28.092.288/0001-90

OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em questão até 15/04/2026

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

LIMITE PARA EXECUÇÃO: 15/04/2026

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIO:

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 02/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/004648

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e ITPAC INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS S.A. (AFYA PALMAS).

OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: 15/09/2030

SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde

RUDINEI SPADA - Representante Legal

LUIS GUSTAVO TRILHA MUNIZ - Representante Legal

EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 05/2025
PROCESSO Nº 2025/30550/004455
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Fundação Universidade Federal Do Tocantins - UFT.
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: 15/09/2030
SIGNATÁRIOS: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde
LUIS EDUARDO BOVOLATO - Representante Legal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	21.600	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10MG	FARXIGA	R\$ 1,82	R\$ 39.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 39.312,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	115.200	GRAMA	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MAIOR DE UM ANO - FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA - APRESENTAÇÃO EM LATA	CMW SAUDE	R\$ 0,86	R\$ 99.072,00
VALOR TOTAL						R\$ 99.072,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	519	FR	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSP OFT (FR) 5 ML	NOVARTIS	R\$ 60,80	R\$ 31.555,20
4	44	FR	CALCITONINA 200 UI POR DOSE SPRAY NAS (FR)	BERGAMO	R\$ 157,53	R\$ 6.931,32
6	130	FR	CICLOSPORINA 100 MG/ML SOL ORAL (FR) 50 ML	SANDOZ	R\$ 381,70	R\$ 49.621,00
7	5.530	COMP	CLOBAZAM 10 MG	SANOFI	R\$ 0,67	R\$ 3.705,10
16	8.640	COMP	GENFIBROZILA 600 MG	EMS S/A	R\$ 2,16	R\$ 22.550,40
VALOR TOTAL						R\$ 114.363,02

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 20 dias do mês de setembro de 2025.

CKCOMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.642	CAP	BUDESONIDA 200 MCG CAP INALATÓRIA	ACHE	R\$ 0,51	R\$ 837,42
14	52.978	CAP	FUMARATO DE FORMOTEROL +BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG; CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO (ACOMPANHA UM INALADOR); CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	ACHE	R\$ 1,52	R\$ 80.526,56
15	2.204	CAP	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG; CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR; CAIXA OU FRASCO COM 60 DOSES	ACHE	R\$ 1,15	R\$ 2.534,60
VALOR TOTAL						R\$ 83.898,58

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	5.717	COMP	CODEÍNA 30 MG	CRISTALIA	R\$ 1,02	R\$ 5.831,34
VALOR TOTAL						R\$ 5.831,34

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/009569

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90019, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.280	COMP	ACETAZOLAMIDA 250 MG	DIAMOX 250 MG	R\$ 0,42	R\$ 7.257,60
VALOR TOTAL						R\$ 7.257,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/009569, conforme segue:

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.034.672/0001-92, o valor adjudicado R\$ 7.257,60

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 114.363,02

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 83.898,58

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12, o valor adjudicado R\$ 99.072,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 5.831,34

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 39.312,00

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 11, 13 e 17.

O valor total adjudicado R\$ 349.734,54. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 11 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/002887

Contrato nº 057/2012

Termo Aditivo: 13º

Número automático do Siafe: 03101455

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Rebouças Consultoria Empresarial LTDA

CNPJ: 37.425.980/0001-84

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil, 50ª Delegacia de Polícia Civil, 52ª Delegacia de Polícia Civil e o Núcleo de Identificação de Pedro Afonso - TO.

Valor mensal: R\$ 4.441,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 16/09/2025

Vigência: 17/09/2025 à 16/09/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Rodolfo Gil Rebouças Neto - Representante/Contratada

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 569, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Diretor de Perícia Criminal, através do OFÍCIO Nº 554/2025/IC/SPC/SSP - SGD Nº SGD Nº 2025/31009/094117, com a manifestação favorável do Superintendente de Polícia Científica,

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 16/09/2025, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias do servidor WANDERSON SANTANA ROCHA, perito oficial, matrícula nº 891888-2, previstas para o período de 16/09/2025 a 25/09/2025, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/31000/002947

Contrato nº 027/2021

Termo Aditivo: 4º

Número automático do Siafe: 21000951

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A

CNPJ: 04.911.091/0001-78

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades dos municípios de Cariri do Tocantins - TO, Divinópolis do Tocantins - TO, Dueré - TO, Goianorte - TO, Itapiratins - TO, Lizarda - TO e Pindorama do Tocantins - TO.

Valor anual: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 16/09/2025

Vigência: 30/09/2025 à 29/09/2026

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Paulo Roberto Dorea e Carvalho - Representante/Contratada

Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 470/2025/GABSEC/SETUR, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Expo Dianópolis, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional e nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000662;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 22.040.542/0001-20, nome fantasia "SELETA PRODUÇÕES E EVENTOS" (CANTOR GRELO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 471/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
236/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000662	Wilver Pereira Costa Matrícula: 118158225-3	Gislene Teixeira da Luz Matrícula 11680520-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Grelo durante a realização da Expo Dianópolis 2025, no Parque de Exposições Agropecuárias, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 472/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO - INTERINA - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento, 26ª Expo Colinas, no município de Colinas -TO, a realizar no dia 11 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000694;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ 23.708.060/0001-69, nome fantasia "I R PRODUCAO; (DUPLA NAUBERTH E MURILO)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 dias do mês de Setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 473/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO - INTERINA - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
239/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000694	Débora Lorranny C. Brito Matrícula: 11680725-5	Elizângela Rodrigues Gomes Matrícula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show musical da DUPLA NAUBERTH E MURILO, durante a realização do evento 26ª Expo Colinas, a realizar no dia 11 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo

**PORTARIA Nº 474/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00693;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BANDA KASSIKO LTDA, CNPJ 54.074.411/0001-50, nome fantasia "BANDA KASSIKO PRODUÇÕES E EVENTOS" (BANDA KASSIKÓ);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

**PORTARIA Nº 475/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00691;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, CNPJ 46.891.661/0001-55, nome fantasia "FRANM SHOWS" (BIU DO PISEIRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 476/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.122 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
242/2025/ GABSEC/ SETUR 243/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000691 2025/87011/000693	Maria Revétria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-11	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais - durante a realização da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a realizar nos dias 12 e 13 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 477/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Expo Dianópolis, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional e nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000663;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.322.975/0001-40, nome fantasia "SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA" (banda Limão com Mel);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 478/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Festa da Colheita do Capim Dourado, na Comunidade Quilombola Mumbuca, no município de Mateiros - TO, a se realizar no dia 14 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000701;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, JARA F F F NOIA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 50.792.675/0001-99, nome fantasia “JARA F F F NOIA COMERCIO E SERVIÇOS” (Paulo André);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 479/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
241/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000663	Wilver Pereira Costa Matrícula: 118158225-3	Gislene Teixeira da Luz Matrícula 11680520-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da banda Limão com Mel durante a realização da Expo Dianópolis 2025, no Parque de Exposições Agropecuárias, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 480/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
246/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000701	Valério Sousa Lima Matrícula: 11166819-3	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Paulo André durante a realização da Festa da Colheita do Capim Dourado, na Comunidade Quilombola Mumbuca, no município de Mateiros - TO, a realizar no dia 14 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 481/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Expo Dianópolis, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional e nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000664;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FORVIBES MUSIC LTDA, CNPJ 26.940.667/0001-68, nome fantasia “FORVIBES MUSIC LTDA” (CANTOR ZÉ FELIPE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 482/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO - INTERINA - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do ADORAI, na escola Elizangela da Glória, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000702;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, CNPJ 30.432.046/0001-40, nome fantasia “SOU 7 PRODUÇÕES” (CANTOR HUGO SANTOS);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 483/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIV DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
240/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000664	Wilver Pereira Costa Matricula: 118158225-3	Gislene Teixeira da Luz Matricula 11680520-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Zé Felipe durante a realização da Expo Dianópolis 2025, no Parque de Exposições Agropecuárias, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 484/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO - INTERINA - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
247/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000702	João Marcelo De Oliveira Rodrigues Matrícula: 11891971	Luanna Oliveira Braga Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Hugo Santos durante a realização do ADORAI, na escola Elizangela da Glória, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 485/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO - INTERINA - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 26º Expo Colinas 2025 no município de Colinas - TO a realizar no dia 12 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000700;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LU & RAYANE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 54.609.416/0001-30, nome fantasia “LU & RAYANE” (LÚ E RAYANE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 486/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO - INTERINA - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
245/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000700	Débora Lorranny C. Brito Matricula: 11680725-5	Elizângela Rodrigues Gomes Matricula: 11763388-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da banda Lú e Rayane durante a realização da 26ª Expo Colinas 2025 no município de Colinas -TO a realizar no dia 12 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 487/2025/GABSEC/SETUR,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO - INTERINA - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
222/2025	2025/87011/00180	EMPRESA: MADREIP SERVIÇOS E COM. DE PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA. CNPJ: 49.516.132/0001-60	PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o valor do contrato nº 222/2025/GABSEC/SETUR e suas demais cláusulas em 25% do valor do contrato, sobre a Contratação de Contratação de empresa especializada para confecção de sacolas personalizadas, com o objetivo de reforçar a identidade do destino Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
Francielle de Sousa Isecke Matricula: 11830735-4	João Júnior Oliveira Lima; Nº Funcional: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;
- VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 488/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 29ª Feira Internacional de Turismo da AMÉRICA LATINA - FIT ARGENTINA, NO ESTANDE DO estado do TOCANTINS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2025/GABSEC/SETUR.

Art. 1º A Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, designada para conduzir o processo previsto no Edital de Chamamento Público nº 04/2025/GABSEC/SETUR, apresenta o presente relatório, com o objetivo de registrar os procedimentos adotados e os resultados obtidos na seleção das empresas interessadas em participar como coexpositoras da 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, no estande oficial do Estado do Tocantins.

Art. 2º A comissão seguiu rigorosamente os critérios de habilitação e avaliação definidos no referido edital, assegurando a transparência, legalidade e isonomia do processo seletivo. As propostas apresentadas pelas empresas inscritas foram analisadas conforme os requisitos técnicos, documentais e critérios objetivos estabelecidos no edital.

Art. 3º Este relatório contém os registros das análises realizadas, os pareceres emitidos, e a lista das empresas que atenderam satisfatoriamente aos critérios estabelecidos, estando, portanto, habilitadas à participação no evento como coexpositoras oficiais do Estado do Tocantins.

EMPRESA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JALAPOEIROS ECOTOUR	31 = 81,57%	1º
NATIVOS JALAPÃO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	22 = 57,89%	2º
LAÇOS DO JALAPÃO	10= 26,31%	3º

Ressaltamos que, conforme previsto no edital, os interessados tiveram um prazo de dois dias para recorrer do resultado provisório. Contudo, não houve interposição de recursos, seguindo, assim, o feito para publicação do resultado definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 489/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar da como coexpositoras da 52ª ABAV Expo, a ser realizada no Rio de Janeiro - RJ, no estande do Estado do Tocantins, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025/GABSEC/SETUR.

A Secretaria de Estado do Turismo do Tocantins (SETUR), por meio da Comissão de Habilitação, Avaliação e Seleção, torna pública a lista provisória das empresas habilitadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2025/GABSEC/SETUR, que visa a seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 52ª ABAV Expo, a ser realizada no Rio de Janeiro - RJ, no estande do Estado do Tocantins.

Art. 1º A publicação do presente Relatório da Comissão atende à fase de transparência do processo seletivo, permitindo que os participantes tenham ciência do resultado provisório e, caso necessário, apresentem recursos no prazo previsto em edital.

Art. 2º A participação das empresas coexpositoras tem como objetivo promover e fortalecer o setor turístico tocantinense em um dos maiores eventos de turismo da América Latina, ampliando a visibilidade dos atrativos do estado e estimulando negócios e parcerias estratégicas.

Art. 3º Acesse o relatório completo com a lista provisória:

EMPRESA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jalapoeiros Ecotour	31 = 81,57%	1º
Praia Rica Expedições	30 = 78,94%	2º
Korubo Expedicoes Ltda	30 = 78,94%	3º
JALAPÃO OFICIAL	26 = 68,42%	4º
JALAPAO DREAM ECO TURISMO	20 = 52,63	5º
NATIVOS JALAPÃO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	19 = 50%	6º
EcoAraguaia Jungle Lodge	19 = 50%	7º
Jalapão Brasil Expedições	18 = 47,36%	8º
JALAPAO AGUIAS ECOTOUR	17 = 44,73%	9º
ROTA DAS ARARAS JALAPÃO EXPEDIÇÕES	16 = 42,10%	10º
PORTAL EXCURSOES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME	16 = 42,10%	11º
TAQUARUTUR TURISMO	15 = 39,47%	12º
Aventure-se Tour Jalapão	14 = 36,84%	13º
LAÇOS DO JALAPAO ECOTURISMO E EXPEDIÇÕES	10 = 26,31	14º
Desbrava EcoTour	4 = 10,52	15º

Ressaltamos que, conforme previsto no edital, os interessados tiveram um prazo de dois dias para recorrer do resultado provisório. Contudo, não houve interposição de recursos, seguindo, assim, o feito, para publicação do resultado definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO SETUR, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva do Turismo

PORTARIA Nº 490/2025/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.122 - DSG, conforme Diário Oficial nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00585/2025	87010.000351/2025	2025/87011/000678	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	MONTE SANTO - TO
010403.00550/2025	87010.000352/2025	2025/87011/000646	APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE CARIRI NA AGROSOJA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	LARISSA POLJANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	CARIRI - TO
010200.00597/2025	87010.000358/2025	2025/87011/000703	REALIZAÇÃO DA 6ª AGROSOJA DO MUNICÍPIO DE CARIRI	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	LARISSA POLJANI FERREIRA Matrícula: 12017264-1	CARIRI - TO
010406.00507/2025	87010.000355/2025	2025/87011/000585	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE DIANÓPOLIS - TO	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	GISELE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11880520-5	DIANÓPOLIS - TO

010200.00527/2025	87010.000332/2025	2025/87011/000611	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ Matrícula: 11680520-5	MIRANORTE - TO
010414.00511/2025	87010.000317/2025	2025/87011/000589	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW DE PIUM	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PIUM - TO
010200.00581/2025	87010.000353/2025	2025/87011/000674	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE PIUM	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	PIUM - TO
010408.00572/2025	87010.000357/2025	2025/87011/000660	APOIO NA REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA CAVALGADA DOS AMIGOS NO MUNICÍPIO DE SILVÂNÓPOLIS-TO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	SILVÂNÓPOLIS-TO
010403.00556/2025	87010.000349/2025	2025/87011/000651	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	JARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	PEIXE - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;
- II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;
- III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;
- IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;
- V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Executiva de Estado do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000662
Contrato nº 236/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SELETA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 22.040.542/0001-20.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Grelo com duração de 1:30hrs (uma hora e meia), durante as festividades da Expo Dianópolis 2025, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 11 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante
MANOEL RODRIGUES TAVARES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000694
Contrato nº 239/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: I R DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ; 23.708.060/0001-69
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a DUPLA NAUBERTH E MURILO, com duração de 120 minutos, durante a realização do evento 26ª EXPO COLINAS, a se realizar no dia 11 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 501
Data da Assinatura: 11/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000691
Contrato nº 242/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS
CNPJ: 46.891.661/0001-55.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Biu do Piseiro com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a realizar no dia 12 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/FRANCIELLY GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/00693
Contrato nº 243/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: BANDA KASSIKO LTDA
CNPJ: 54.074.411/0001-50.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a Banda Kassikó com duração de 2:30h (duas horas e trinta minutos), durante as festividades da VI EXPOAN 2025 - Exposição Agropecuária de Ananás, no município de Ananás - TO, a realizar no dia 13 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/ANTÔNIO BISPO DOS BANHOS PEREIRA FILHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000701
Contrato nº 246/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: JARA F F F NOIA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 50.792.675/0001-99
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Paulo André com duração de 1:20h (uma hora e vinte minutos), durante as festividades da Festa da Colheita do Capim Dourado, na Comunidade Quilombola Mumbuca, no município de Mateiros - TO, a realizar no dia 14 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/
JARA FABRINE FEITOSA FERREIRA NOIA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000663
Contrato nº 241/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.322.975/0001-40.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a banda Limão com Mel com duração de 1:30hrs (uma hora e meia), durante as festividades da Expo Dianópolis 2025, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 12 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/WELLINGTON DE SOUZA FREIRE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000664
Contrato nº 240/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: FORVIBES MUSIC LTDA
CNPJ: 26.940.667/0001-68.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Zé Felipe com duração de 1:30h (uma hora e meia), durante as festividades da Expo Dianópolis 2025, no município de Dianópolis - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0501
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/AILTON BENÍCIO DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000702
Contrato nº 247/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO
CNPJ: 30.432.046/0001-40.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Hugo Santos com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades da realização do ADORAI, na escola Elizangela da Glória, no município de Palmas - TO, a realizar no dia 13 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/
KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025/87011/000700
Contrato nº 245/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LU & RAYANE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 54.609.416/0001-30
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a banda Lú e Rayane com duração de 1:30h (uma hora e trinta), durante as 26º Expo Colinas 2025 no município de Colinas - TO, a realizar no dia 12 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 12/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante/AGUIAR JOSÉ GERHARDT FILHO - Representante Legal da Contratada.

AEM

EXTRATO CONTRATO 004/2025

PROCESSO Nº 2025/20610/0000028;
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE-TO: 25000267
CONTRATO Nº 004/2025;
CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
CONTRATADA: KAELE LTDA;
CNPJ: 04.819.323/0001-62;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de e locação de veículos de grande porte (com munck), sem motorista e sem combustível, devidamente licenciados junto ao Detran, com quilometragem livre, seguro total, manutenção veicular, insulfilm, adesivagem e demais encargos necessários, visando atender a demanda da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, de acordo com as quantidades e especificações adiante descritas;
VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 700
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/09/2026
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: DÉBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA - Vice-Presidente Executiva - Respondendo Interinamente pela AEM/TO, conforme Ato nº 2.069 - DSG e JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA - Representantes da Contratada.

ATR

PORTARIA ATR Nº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -ATR,nousodesuasatribuiçõesquelhesãoconferidaspeloATONº2.072-DSG, Diário Oficial Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, o exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

CONSIDERANDO, que a contratação objetiva a aquisição de aparelho televisor e condicionadores de ar, para atender o edifício-sede desta agência.

CONSIDERANDO, que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária: 04.122.1100.4190, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, que foi utilizado sistema de compra via internet do Governo do Tocantins, o SIGA, sendo vencedora as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO, por fim que a presente contratação atende as necessidades desta Agência, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2025.38990.000506;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas: LUCAS SANTOS VIEIRA, inscrita no CNPJ: 60.027.512/0001-73 e PREMIUM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 17.172.874/0001-29, para a aquisição aparelho televisor e condicionadores de ar para atender as necessidades da Gerência de Fiscalização do Transporte Público e Terminais rodoviários da ATR e seus demais postos de fiscalização, perfazendo um montante global de R\$ 21.766,00 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e seis reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Vice-Presidente Respondendo pela Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

PORTARIA/ATR Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS -ATR,nousodesuasatribuiçõesquelhesãoconferidaspeloATONº2.072-DSG, Diário Oficial Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, o exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresas Contratadas	Objeto
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA CPF: ***.***.151-10	OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: ***.***.371-49	2025/38990/00506	LUCAS SANTOS VIEIRA e PREMIUM COMERCIAL LTDA	Aparelho Televisor e Condicionadores de ar

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Publique-se e Cumpra.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/GGA/GABPRS/ATR/2025.

PROCESSO Nº 2025/38990/000506
CONTRATO Nº 18/2025/GGA/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: LUCAS SANTOS VIEIRA
OBJETO: Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 70"

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.198,00 (quatro mil, cento e noventa e oito reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240. 66666
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4190
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Representante da Contratante;
LUCAS SANTOS VIEIRA - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/GGA/GABPRS/ATR/2025.

PROCESSO Nº 2025/38990/000506
CONTRATO Nº 19/2025/GGA/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: PREMIUM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Condicionador de ar - Modelo: split; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.568,00 (dezassete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 1.799.0240. 66666
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4190
SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL - Representante da Contratante;
PATRICIA REGINA SOARES WISNIEWSKI - Representante da Contratada



PORTARIA Nº 1057/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas a registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S.A., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - SÃO PAULO/SP

NOME DA EMPRESA	CNPJ
PLACE TECNOLOGIA E INOVACAO S. A.	06.032.507/0001-03

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1058/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas a registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - RIO DE JANEIRO/RJ

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA	04.014.181/0001-66

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002091/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXW8G69/TO	DETRAN	MB00042385	15/09/2025	08:15	6920-1
NGS8I78/TO	DETRAN	MB00042386	15/09/2025	08:35	6920-1
ONAB879/TO	DETRAN	MB00042387	15/09/2025	08:37	6920-1
MWP6F58/TO	DETRAN	MB00042388	15/09/2025	08:42	6920-1
MWG2F46/TO	DETRAN	MB00042389	15/09/2025	08:57	6920-1
FWY2G85/TO	DETRAN	MB00042390	15/09/2025	09:11	6920-1
SDJ1C65/TO	DETRAN	MB00042391	15/09/2025	09:14	6920-1
SCP7G54/TO	DETRAN	MB00042392	15/09/2025	09:14	6920-1
NHQ2H27/TO	DETRAN	MB00042393	15/09/2025	09:16	6920-1
RSAS5E21/TO	DETRAN	MB00042394	15/09/2025	09:28	6920-1
MXE5G35/TO	DETRAN	MB00042395	15/09/2025	09:29	6920-1
RCP3G40/TO	DETRAN	MB00042396	15/09/2025	09:29	6920-1
MWA6A84/TO	DETRAN	MB00042397	15/09/2025	09:39	6920-1
BDQ7G04/TO	DETRAN	MB00042398	15/09/2025	09:45	6920-1
KCF7E10/TO	DETRAN	MB00042399	15/09/2025	09:54	6920-1
QEG1H07/TO	DETRAN	MB00042400	15/09/2025	10:03	6920-1
RSE9E56/TO	DETRAN	MB00042401	15/09/2025	10:04	6920-1
NKL0D84/TO	DETRAN	MB00042402	15/09/2025	10:07	6920-1
RMB5D75/TO	DETRAN	MB00042403	15/09/2025	10:11	6920-1
MXB7D64/TO	DETRAN	MB00042404	15/09/2025	10:19	6920-1
BPO1J85/TO	DETRAN	MB00042405	15/09/2025	10:25	6920-1
NSK9D62/TO	DETRAN	MB00042406	15/09/2025	10:26	6920-1
MWU9H90/TO	DETRAN	MB00042407	15/09/2025	10:27	6920-1
OGI9H27/TO	DETRAN	MB00042408	15/09/2025	10:28	6920-1
RSAS4J4/TO	DETRAN	MB00042409	15/09/2025	10:31	6920-1
OYA2J88/TO	DETRAN	MB00042410	15/09/2025	10:33	6920-1
OLI4H63/TO	DETRAN	MB00042411	15/09/2025	10:40	6920-1
OYB5G95/TO	DETRAN	MB00042412	15/09/2025	10:41	6920-1
OYB5F58/TO	DETRAN	MB00042413	15/09/2025	10:41	6920-1
NPQ8C88/TO	DETRAN	MB00042414	15/09/2025	10:43	6920-1
KCE9H06/TO	DETRAN	MB00042415	15/09/2025	10:54	6920-1
QEG1H23/TO	DETRAN	MB00042416	15/09/2025	10:54	6920-1
HER7E69/TO	DETRAN	MB00042417	15/09/2025	10:54	6920-1
QKH8I84/TO	DETRAN	MB00042418	15/09/2025	10:58	6920-1
NJEBD31/TO	DETRAN	MB00042419	15/09/2025	11:04	6920-1
JVP6G85/TO	DETRAN	MB00042420	15/09/2025	11:08	6920-1
JVK9E59/TO	DETRAN	MB00042421	15/09/2025	11:15	6920-1
MXG0B76/TO	DETRAN	MB00042422	15/09/2025	11:18	6920-1
QKH5F11/TO	DETRAN	MB00042423	15/09/2025	11:29	6920-1

MWTC57/TO	DETRAN	MB00042424	15/09/2025	11:31	6920-1
OYI7J52/TO	DETRAN	MB00042425	15/09/2025	11:39	6920-1
QDM3D75/TO	DETRAN	MB00042426	15/09/2025	11:50	6920-1
PSE9E80/TO	DETRAN	MB00042427	15/09/2025	11:59	6920-1
MWH8D17/TO	DETRAN	MB00042428	15/09/2025	12:00	6920-1
CYG8E16/TO	DETRAN	MB00042429	15/09/2025	12:08	6920-1
ONL4C73/TO	DETRAN	MB00042430	15/09/2025	12:10	6920-1
MWK2F08/TO	DETRAN	MB00042431	15/09/2025	12:25	6920-1
QWA8C79/TO	DETRAN	MB00042432	15/09/2025	12:28	6920-1
OTL3I10/TO	DETRAN	MB00042433	15/09/2025	12:29	6920-1
MWW4D33/TO	DETRAN	MB00042434	15/09/2025	12:38	6920-1
RSB5I39/TO	DETRAN	MB00042435	15/09/2025	12:38	6920-1
NEA4D75/TO	DETRAN	MB00042437	15/09/2025	12:41	6920-1
MWH8C97/TO	DETRAN	MB00042438	15/09/2025	12:50	6920-1
PQC9F05/TO	DETRAN	MB00042439	15/09/2025	12:51	6920-1
QKD9C44/TO	DETRAN	MB00042440	15/09/2025	12:53	6920-1
RMU4E37/TO	DETRAN	MB00042441	15/09/2025	13:01	6920-1
QKC1G98/TO	DETRAN	MB00042442	15/09/2025	13:04	6920-1
REE7J31/TO	DETRAN	MB00042443	15/09/2025	13:08	6920-1
RMC7B66/TO	DETRAN	MB00042444	15/09/2025	13:14	6920-1
PKA9D64/TO	DETRAN	MB00042445	15/09/2025	13:15	6920-1
OZZ6J89/TO	DETRAN	MB00042446	15/09/2025	13:23	6920-1
MWT9J35/TO	DETRAN	MB00042447	15/09/2025	13:29	6920-1
GWQ7283/TO	DETRAN	MB00042448	15/09/2025	13:34	6920-1
QKM7923/TO	DETRAN	MB00042449	15/09/2025	13:35	6920-1
QVX9J54/TO	DETRAN	MB00042450	15/09/2025	13:36	6920-1
QWF6A54/TO	DETRAN	MB00042451	15/09/2025	13:36	6920-1
OCA0G08/TO	DETRAN	MB00042452	15/09/2025	13:41	6920-1
QK11I40/TO	DETRAN	MB00042453	15/09/2025	13:43	6920-1
JVG7E93/TO	DETRAN	MB00042454	15/09/2025	13:43	6920-1
PAG0A68/TO	DETRAN	MB00042455	15/09/2025	13:43	6920-1
QED5G23/TO	DETRAN	MB00042456	15/09/2025	13:53	6920-1
QKJ6B42/TO	DETRAN	MB00042457	15/09/2025	14:00	6920-1
JYX5F08/TO	DETRAN	MB00042458	15/09/2025	14:05	6920-1
PLD7J36/TO	DETRAN	MB00042459	15/09/2025	14:07	6920-1
OMM2D62/TO	DETRAN	MB00042460	15/09/2025	14:45	6920-1
RSF3A55/TO	DETRAN	MB00042461	15/09/2025	15:35	6920-1
PRS0B34/TO	DETRAN	SJ00NH501K	14/09/2025	23:13	5738-0
MWS9I55/TO	DETRAN	SJ00LS302N	14/09/2025	23:36	6599-2
TV2H66/TO	DETRAN	SJ00NH501L	14/09/2025	23:49	5010-0
TV2H66/TO	DETRAN	SJ00NH501M	14/09/2025	23:51	7340-0
TV2H66/TO	DETRAN	SJ00NH501N	14/09/2025	23:51	5061-0
TV8AC03/TO	DETRAN	SJ00RS101S	14/09/2025	19:30	5274-1
TV8AC03/TO	DETRAN	SJ00RS101T	14/09/2025	19:30	7056-1
TV8AC03/TO	DETRAN	SJ00RS101U	14/09/2025	19:30	7340-0
OOS2E41/TO	DETRAN	SJ00C3400N	15/09/2025	00:54	6530-0
QTY3189/TO	DETRAN	SJ00RR100J	15/09/2025	01:40	5169-1
GUL6927/TO	DETRAN	SJ00PR2018	15/09/2025	06:59	6530-0
QKF0612/TO	DETRAN	SJ00MO300H	15/09/2025	08:40	5487-0
MXW3A22/TO	DETRAN	SJ00MO300I	15/09/2025	08:47	5487-0
NFY8E14/TO	DETRAN	SJ00QO100I	15/09/2025	09:19	5010-0
OMV6E98/TO	DETRAN	SJ00TD300A	15/09/2025	09:44	5614-1
QWF8F79/TO	DETRAN	SJ00TD300B	15/09/2025	10:07	7048-1
MWV9G31/TO	DETRAN	SJ00TD300C	15/09/2025	10:40	5738-0
OXV7A68/MA	DETRAN	SJ00PNV1009	15/09/2025	11:06	7048-1
RMC8E15/TO	DETRAN	SJ00PR2019	15/09/2025	11:38	5010-0
MWC7J68/TO	DETRAN	SJ00PR201A	15/09/2025	11:47	6599-2
MWC7J68/TO	DETRAN	SJ00PR201B	15/09/2025	11:58	5010-0
PRF4B64/TO	DETRAN	SJ00OYC009	15/09/2025	12:12	5525-0
QKD1C48/TO	DETRAN	SJ00MO300J	15/09/2025	11:45	5010-0
PRF4B64/TO	DETRAN	SJ00OYC00A	15/09/2025	12:30	5452-5
QWB7124/TO	DETRAN	SJ00MO300K	15/09/2025	15:05	5487-0
QKH8334/TO	DETRAN	SJ00LC500R	15/09/2025	15:59	5010-0
MWP7942/TO	DETRAN	SJ00TD300D	15/09/2025	16:23	5452-1
QKH8334/TO	DETRAN	SJ00LC500S	15/09/2025	16:32	6050-1
QKD8C36/TO	DETRAN	SJ00RT101P	15/09/2025	17:10	6653-1
QKD6C36/TO	DETRAN	SJ00RT101Q	15/09/2025	17:18	6610-2
RSC2H53/TO	DETRAN	SJ00CG2007	15/09/2025	16:53	6530-0
RMA3J59/TO	DETRAN	SJ00SK1002	15/09/2025	17:40	7056-1
MWR2F73/TO	DETRAN	SJ00RT101R	15/09/2025	18:25	5010-0
QKI2996/TO	DETRAN	SJ00MO300L	15/09/2025	18:45	7366-2
MVP1315/TO	DETRAN	SJ00I73009	15/09/2025	18:43	6599-2
TFI6H71/TO	AGETO	FL00311405	22/08/2025	14:43	7471-0
RSC1I28/TO	DETRAN	SJ00L48002	15/09/2025	19:31	5452-1
RSC1I28/TO	DETRAN	SJ00L48003	15/09/2025	19:30	6602-0
MWE2016/TO	DETRAN	SJ00MU103X	15/09/2025	19:57	5460-0
QWA5J19/TO	DETRAN	SJ00PU300L	15/09/2025	20:18	5169-1
MVP9962/TO	DETRAN	SJ00I7300A	15/09/2025	20:24	6599-1
AZN7E94/TO	DETRAN	SJ00QQ100Y	15/09/2025	20:30	5169-1
QKJ4627/TO	DETRAN	SJ00OW102C	15/09/2025	21:42	6599-2
QKJ4627/TO	DETRAN	SJ00OW102D	15/09/2025	22:17	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001579/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKC2466/TO	AMTT	GU00039962	25/07/2025	08:07	5185-1
NGF1A39/TO	AMTT	GU00039963	25/07/2025	08:09	5185-1
QKH4349/TO	AMTT	GU00039966	29/07/2025	17:06	5738-0
OMX1967/TO	AMTT	GU00039965	29/07/2025	15:40	5541-1
QUX9F98/TO	AMTT	GU00039969	30/07/2025	15:56	7633-2
CND1G90/TO	AMTT	GU00039970	30/07/2025	16:06	6050-1
OLK2I20/TO	AMTT	GU00039971	30/07/2025	16:19	5452-2
RMC2H23/TO	AMTT	GU00039972	30/07/2025	16:19	5452-2
POPJ80/TO	AMTT	GU00039975	31/07/2025	09:38	6122-0
QWD8F00/TO	AMTT	GU00039976	31/07/2025	09:01	5487-0
MWN9I17/TO	AMTT	GU00039982	31/07/2025	15:14	5452-2
OYA1H06/TO	AMTT	GU00039983	31/07/2025	15:20	6122-0
RMB9H65/TO	AMTT	GU00039984	31/07/2025	16:10	7633-2
KAW5J40/TO	AMTT	GU00039985	31/07/2025	16:10	5738-0
GLU0434/TO	DETRAN	SJ00R8100F	10/08/2025	04:12	6599-2
MWE0974/TO	AMTT	GU00039986	01/08/2025	14:30	6050-1
QK1858/TO	AMTT	GU00039988	01/08/2025	14:38	5541-1
KXH8590/TO	AMTT	GU00039990	01/08/2025	14:39	5541-1
RSA5C74/TO	AMTT	GU00040185	04/08/2025	08:11	7633-2
OOY5J54/TO	DETRAN	MB00040514	12/08/2025	08:15	6920-1
MVW0B63/TO	DETRAN	MB00040515	12/08/2025	08:25	6920-1
QRT8I25/TO	DETRAN	MB00040516	12/08/2025	08:32	6920-1
JIZ5C85/TO	DETRAN	MB00040517	12/08/2025	08:41	6920-1
OMM9J75/TO	DETRAN	MB00040518	12/08/2025	08:42	6920-1
RCW7E41/TO	DETRAN	MB00040519	12/08/2025	08:46	6920-1
NWO8H15/TO	DETRAN	MB00040520	12/08/2025	08:48	6920-1
OXV1H22/TO	DETRAN	MB00040521	12/08/2025	08:57	6920-1
KDU1B61/TO	DETRAN	MB00040522	12/08/2025	09:04	6920-1
KDU1B41/TO	DETRAN	MB00040523	12/08/2025	09:05	6920-1
FCR0H41/TO	DETRAN	MB00040524	12/08/2025	09:12	6920-1
OFETD97/TO	DETRAN	MB00040525	12/08/2025	09:14	6920-1
FFF6G03/TO	DETRAN	MB00040526	12/08/2025	09:27	6920-1
QWD5C69/TO	DETRAN	MB00040527	12/08/2025	09:31	6920-1
GUW5A06/TO	DETRAN	MB00040528	12/08/2025	09:38	6920-1
RCC0E21/TO	DETRAN	MB00040529	12/08/2025	09:49	6920-1
JRF6J89/TO	DETRAN	MB00040530	12/08/2025	09:53	6920-1
QKMOG92/TO	DETRAN	MB00040531	12/08/2025	09:57	6920-1
QKGOA23/TO	DETRAN	MB00040532	12/08/2025	10:00	6920-1
BJH1I56/TO	DETRAN	MB00040533	12/08/2025	10:06	6920-1
MWY5E77/TO	DETRAN	MB00040534	12/08/2025	10:07	6920-1
QWB3C01/TO	DETRAN	MB00040535	12/08/2025	10:07	6920-1
QCK2I30/TO	DETRAN	MB00040536	12/08/2025	10:07	6920-1
ONC9H53/TO	DETRAN	MB00040537	12/08/2025	10:40	6920-1
NKY9C78/TO	DETRAN	MB00040538	12/08/2025	10:47	6920-1
PAV0D48/TO	DETRAN	MB00040539	12/08/2025	10:48	6920-1
OMJ3E04/TO	DETRAN	MB00040540	12/08/2025	10:49	6920-1
BXF0A91/TO	DETRAN	MB00040541	12/08/2025	10:50	6920-1
MWL5F36/TO	DETRAN	MB00040542	12/08/2025	10:51	6920-1
MWP4H97/TO	DETRAN	MB00040543	12/08/2025	10:57	6920-1
MVZ0D44/TO	DETRAN	MB00040544	12/08/2025	11:00	6920-1
SCG2I50/TO	DETRAN	MB00040545	12/08/2025	11:03	6920-1
OTQ6H22/TO	DETRAN	MB00040546	12/08/2025	11:06	6920-1
SCB8C33/TO	DETRAN	MB00040547	12/08/2025	11:08	6920-1
MVL7H15/TO	DETRAN	MB00040548	12/08/2025	11:08	6920-1
QWA4684/TO	DETRAN	MB00040549	12/08/2025	11:09	6920-1
RSD8D58/TO	DETRAN	MB00040550	12/08/2025	11:10	6920-1
HDM8F83/TO	DETRAN	MB00040551	12/08/2025	11:10	6920-1
OLJ5F02/TO	DETRAN	MB00040552	12/08/2025	11:12	6920-1
NLO0F10/TO	DETRAN	MB00040553	12/08/2025	11:33	6920-1
PUG0G75/TO	DETRAN	MB00040554	12/08/2025	11:36	6920-1
NQL4695/TO	DETRAN	MB00040555	12/08/2025	11:37	6920-1
OND7E16/TO	DETRAN	MB00040556	12/08/2025	11:40	6920-1
OEI3D89/TO	DETRAN	MB00040557	12/08/2025	11:45	6920-1
RSB7D27/TO	DETRAN	MB00040558	12/08/2025	11:54	6920-1

FNM6C70/TO	DETRAN	MB00040559	12/08/2025	12:01	6920-1
NKT7H22/TO	DETRAN	MB00040560	12/08/2025	12:05	6920-1
MVR1D62/TO	DETRAN	MB00040561	12/08/2025	12:06	6920-1
PR18B59/TO	DETRAN	MB00040562	12/08/2025	12:12	6920-1
QKJ9198/TO	DETRAN	MB00040563	12/08/2025	12:18	6920-1
QWC9H22/TO	DETRAN	MB00040564	12/08/2025	12:20	6920-1
OZZ2I17/TO	DETRAN	MB00040566	12/08/2025	12:21	6920-1
QEN0J06/TO	DETRAN	MB00040567	12/08/2025	12:22	6920-1
KYW1D08/TO	DETRAN	MB00040568	12/08/2025	12:23	6920-1
QPE1F71/TO	DETRAN	MB00040569	12/08/2025	12:38	6920-1
QKD9C45/TO	DETRAN	MB00040570	12/08/2025	12:55	6920-1
QWE0G14/TO	DETRAN	MB00040571	12/08/2025	12:58	6920-1
OYB9F23/TO	DETRAN	MB00040572	12/08/2025	13:01	6920-1
OLN4725/TO	DETRAN	MB00040573	12/08/2025	13:03	6920-1
RSC1F69/TO	DETRAN	MB00040574	12/08/2025	13:05	6920-1
MW50C88/TO	DETRAN	MB00040575	12/08/2025	13:05	6920-1
QBN0A86/TO	DETRAN	MB00040576	12/08/2025	13:08	6920-1
RMA2I54/TO	DETRAN	MB00040577	12/08/2025	13:15	6920-1
OLN4H98/TO	DETRAN	MB00040578	12/08/2025	13:16	6920-1
JUN2B84/TO	DETRAN	MB00040579	12/08/2025	13:22	6920-1
GFG8J48/TO	DETRAN	MB00040580	12/08/2025	13:24	6920-1
OYC1F95/TO	DETRAN	MB00040581	12/08/2025	13:32	6920-1
NKU6H00/TO	DETRAN	MB00040582	12/08/2025	13:33	6920-1
PC03B83/TO	DETRAN	MB00040583	12/08/2025	13:36	6920-1
QEW5D02/TO	DETRAN	MB00040584	12/08/2025	13:40	6920-1
QWC1F37/TO	DETRAN	MB00040585	12/08/2025	13:45	6920-1
SGS2J58/TO	DETRAN	MB00040586	12/08/2025	13:50	6920-1
QWA5A28/TO	DETRAN	MB00040587	12/08/2025	14:18	6920-1
QLM4F99/TO	DETRAN	MB00040588	12/08/2025	14:25	6920-1
QKM9G04/TO	DETRAN	MB00040589	12/08/2025	15:46	6920-1
HLY2A38/TO	DETRAN	MB00040590	12/08/2025	16:24	6920-1
DMP4J76/TO	DETRAN	MB00040591	12/08/2025	18:01	6920-1
JB6J21/TO	DETRAN	MB00040592	12/08/2025	18:12	6920-1
MWE6I31/TO	DETRAN	SJ00J5900D	11/08/2025	16:03	6610-2
QK3611/TO	DETRAN	SJ00MNI009	12/08/2025	04:01	6653-1
QKE0J19/TO	DETRAN	SJ00N5202P	12/08/2025	05:45	6050-1
RVX4C02/TO	DETRAN	MB00040594	13/08/2025	08:41	6920-1
NKO6G54/TO	DETRAN	MB00040595	13/08/2025	08:43	6920-1
HPQ0G96/TO	DETRAN	MB00040596	13/08/2025	08:43	6920-1
NTN7A61/TO	DETRAN	MB00040597	13/08/2025	08:57	6920-1
QKI8167/TO	DETRAN	MB00040598	13/08/2025	08:58	6920-1
RMB0D00/TO	DETRAN	SJ00OB1037	11/08/2025	11:45	5010-0
MWC9H02/TO	DETRAN	MB00040599	13/08/2025	09:07	6920-1
PTL9J45/TO	DETRAN	MB00040600	13/08/2025	09:23	6920-1
JAB0F40/TO	DETRAN	MB00040601	13/08/2025	09:38	6920-1
QKF5128/TO	DETRAN	MB00040602	13/08/2025	09:46	6920-1
QWB5604/TO	DETRAN	MB00040603	13/08/2025	09:47	6920-1
LSA8F71/TO	DETRAN	MB00040604	13/08/2025	09:48	6920-1
MW77C51/TO	DETRAN	MB00040605	13/08/2025	09:56	6920-1
QKJ0G71/TO	DETRAN	MB00040607	13/08/2025	10:00	6920-1
RMB0D00/TO	DETRAN	SJ00OB1038	11/08/2025	11:15	5061-0
RMB0D00/TO	DETRAN	SJ00OB1039	11/08/2025	11:15	6637-1
MLA4H80/TO	DETRAN	MB00040608	13/08/2025	10:15	6920-1
OLI1B00/TO	DETRAN	MB00040609	13/08/2025	10:18	6920-1
ROV9I09/TO	DETRAN	MB00040610	13/08/2025	10:33	6920-1
JGOG978/TO	DETRAN	MB00040611	13/08/2025	10:38	6920-1
PSD5J66/TO	DETRAN	MB00040612	13/08/2025	10:43	6920-1
HOB8H23/TO	DETRAN	MB00040613	13/08/2025	10:46	6920-1
ONF8A05/TO	DETRAN	MB00040614	13/08/2025	10:47	6920-1
OMJ0B70/TO	DETRAN	MB00040615	13/08/2025	10:48	6920-1
QEC0E76/TO	DETRAN	MB00040616	13/08/2025	10:51	6920-1
SIZ7D72/TO	DETRAN	MB00040617	13/08/2025	10:52	6920-1
MVP7C96/TO	DETRAN	SJ00MF1002	12/08/2025	10:50	7030-1
KCE9356/TO	DETRAN	MB00040618	13/08/2025	11:03	6920-1
RTW8D77/TO	DETRAN	MB00040619	13/08/2025	11:06	6920-1
BLI1A63/TO	DETRAN	MB00040620	13/08/2025	11:17	6920-1
SHR7G97/TO	DETRAN	MB00040621	13/08/2025	11:21	6920-1
RIN7G03/TO	DETRAN	MB00040622	13/08/2025	11:23	6920-1
QWC4F52/TO	DETRAN	MB00040623	13/08/2025	11:27	6920-1
RTK1I11/TO	DETRAN	MB00040624	13/08/2025	11:31	6920-1
OLJ2E45/TO	DETRAN	MB00040625	13/08/2025	11:37	6920-1
QKD6F78/TO	DETRAN	MB00040627	13/08/2025	11:39	6920-1
RSA3E25/TO	DETRAN	MB00040628	13/08/2025	11:44	6920-1
OVS4F51/TO	DETRAN	MB00040629	13/08/2025	11:45	6920-1
QTP2E38/TO	DETRAN	MB00040630	13/08/2025	11:50	6920-1
RSB7B28/TO	DETRAN	MB00040631	13/08/2025	11:55	6920-1
OLH9H12/TO	DETRAN	MB00040632	13/08/2025	12:00	6920-1
RFA6J54/TO	DETRAN	MB00040633	13/08/2025	12:02	6920-1
EVU7F53/TO	DETRAN	MB00040635	13/08/2025	12:12	6920-1
BCC8363/TO	DETRAN	MB00040636	13/08/2025	12:20	6920-1
OLH3D78/TO	DETRAN	MB00040637	13/08/2025	12:25	6920-1

OIY2A42/TO	DETRAN	MB00040638	13/08/2025	12:28	6920-1	RTL1A01/TO	DETRAN	DT00029554	11/08/2025	23:32	5185-1
MWMBJ79/TO	DETRAN	MB00040639	13/08/2025	12:42	6920-1	MXE5035/TO	DETRAN	DT00029583	11/08/2025	23:32	5185-1
JUP0E56/TO	DETRAN	MB00040640	13/08/2025	12:47	6920-1	RIM5G71/TO	DETRAN	DT00029523	11/08/2025	18:30	7633-2
NVR0190/TO	DETRAN	MB00040641	13/08/2025	12:49	6920-1	QWD7G90/TO	DETRAN	DT00029545	11/08/2025	18:55	5703-0
MWT3H55/TO	DETRAN	MB00040642	13/08/2025	13:01	6920-1	MWV7C88/TO	DETRAN	DT00029495	11/08/2025	10:00	5185-1
RSC8I26/TO	DETRAN	SJ00Q42002	12/08/2025	11:49	5452-1	RMB8G86/TO	DETRAN	DT00029705	13/08/2025	17:36	7633-2
OLL8945/TO	DETRAN	MB00040643	13/08/2025	13:03	6920-1	OYA9923/TO	DETRAN	DT00029616	12/08/2025	07:56	7684-1
RSC8I26/TO	DETRAN	SJ00Q42004	12/08/2025	12:04	6599-2	JIT1F32/TO	DETRAN	DT00029494	11/08/2025	09:54	5452-6
MWZ6F69/TO	DETRAN	MB00040644	13/08/2025	13:06	6920-1	CHS6C04/TO	DETRAN	DT00029590	12/08/2025	17:44	5185-1
KCL8C46/TO	DETRAN	MB00040645	13/08/2025	13:07	6920-1	RMC5I18/TO	DETRAN	DT00024779	11/08/2025	16:22	7366-2
HHZ6I11/TO	DETRAN	MB00040646	13/08/2025	13:13	6920-1	RMC5I18/TO	DETRAN	DT00028401	11/08/2025	16:22	5185-1
EDV3I59/TO	DETRAN	MB00040647	13/08/2025	13:16	6920-1	JWD8041/TO	DETRAN	DT00029698	13/08/2025	17:18	5185-1
PTB1G20/TO	DETRAN	MB00040648	13/08/2025	13:17	6920-1	NKY0G90/TO	DETRAN	DT00029505	11/08/2025	16:45	5185-1
QEK1B15/TO	DETRAN	MB00040649	13/08/2025	13:18	6920-1	MXA2142/TO	DETRAN	DT00029508	11/08/2025	17:04	5185-1
POK5J05/TO	DETRAN	MB00040650	13/08/2025	13:19	6920-1	MXF2239/TO	DETRAN	DT00029632	12/08/2025	11:28	5185-1
QKJ5C33/TO	DETRAN	MB00040651	13/08/2025	13:34	6920-1	MXF6C87/TO	DETRAN	DT00029633	12/08/2025	11:31	5185-1
OLN3A73/TO	DETRAN	MB00040652	13/08/2025	13:36	6920-1	OMI6D99/TO	DETRAN	DT00029636	12/08/2025	11:41	5185-1
RVX7H39/TO	DETRAN	MB00040653	13/08/2025	13:38	6920-1	MWC7C18/TO	DETRAN	DT00029641	12/08/2025	11:59	5185-1
NSD3G99/TO	DETRAN	MB00040654	13/08/2025	13:41	6920-1	QWE5803/TO	DETRAN	DT00027091	11/08/2025	10:58	7340-0
MXD5I47/TO	DETRAN	MB00040655	13/08/2025	13:42	6920-1	RIM6B00/TO	DETRAN	DT00029513	11/08/2025	17:50	5185-1
QWE5C41/TO	DETRAN	MB00040656	13/08/2025	13:42	6920-1	JWB7E75/TO	DETRAN	DT00022316	11/08/2025	08:00	5185-1
JHN6C26/TO	DETRAN	MB00040657	13/08/2025	13:43	6920-1	QKE8H72/TO	DETRAN	DT00028402	11/08/2025	17:50	5185-1
QRV7I99/TO	DETRAN	MB00040658	13/08/2025	13:46	6920-1	QKE8H72/TO	DETRAN	DT00028403	11/08/2025	17:50	5215-2
PZM8H13/TO	DETRAN	MB00040659	13/08/2025	13:46	6920-1	DYC9763/TO	DETRAN	DT00022317	11/08/2025	08:14	5185-1
OLH4I58/TO	DETRAN	MB00040660	13/08/2025	13:48	6920-1	MWJ4031/TO	DETRAN	DT00029627	12/08/2025	10:46	5185-1
NSV0F27/TO	DETRAN	MB00040661	13/08/2025	13:49	6920-1	JOT7H33/TO	DETRAN	DT00027090	11/08/2025	07:34	5185-1
QBA7I49/TO	DETRAN	MB00040662	13/08/2025	13:51	6920-1	PQM3711/TO	DETRAN	DT00028815	11/08/2025	07:56	5185-1
RTG8B43/TO	DETRAN	MB00040663	13/08/2025	13:54	6920-1	NLG1217/TO	DETRAN	DT00029441	11/08/2025	07:58	5185-1
FAZ3F35/TO	DETRAN	MB00040664	13/08/2025	14:07	6920-1	RMA9H01/TO	DETRAN	DT00028816	11/08/2025	08:03	6637-1
RIN9J50/TO	DETRAN	SJ00PU300G	12/08/2025	14:53	5010-0	MWO7996/TO	DETRAN	DT00028818	11/08/2025	08:14	5185-1
RIN9J50/TO	DETRAN	SJ00PU300H	12/08/2025	15:02	7048-1	QKL5I28/TO	DETRAN	DT00028819	11/08/2025	08:16	7633-2
QBK4B03/TO	DETRAN	SJ00NT200Y	12/08/2025	15:47	5410-0	OLL6D05/TO	DETRAN	DT00028820	11/08/2025	08:20	5185-1
JEX8B99/TO	DETRAN	MB00040665	13/08/2025	16:11	6920-1	MWM5249/TO	DETRAN	DT00028827	11/08/2025	08:52	5185-1
MWU3I78/TO	DETRAN	SJ00MC2004	12/08/2025	16:00	7366-2	MXA2B94/TO	DETRAN	DT00029108	11/08/2025	09:06	7633-2
HNT5I22/TO	DETRAN	SJ00AL3036	12/08/2025	16:21	6050-1	MWV8G95/TO	DETRAN	DT00029442	11/08/2025	09:28	7633-1
RBV8G70/TO	DETRAN	SJ00OX100R	12/08/2025	16:48	7633-2	OLL1746/TO	DETRAN	DT00029443	11/08/2025	09:30	5185-1
BLO0B63/TO	DETRAN	MB00040666	13/08/2025	17:08	6920-1	HDM3798/TO	DETRAN	DT00029446	11/08/2025	10:31	5185-1
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00NB200Q	12/08/2025	17:56	5010-0	NHY0C70/TO	DETRAN	DT00029497	11/08/2025	10:46	5185-1
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00NB200R	12/08/2025	17:59	6637-1	MWN9G06/TO	DETRAN	DT00029512	11/08/2025	17:48	7633-2
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00NB200S	12/08/2025	18:01	7340-0	OYC2198/TO	DETRAN	DT00022318	11/08/2025	08:21	5185-1
MWK6H15/TO	DETRAN	SJ00NB200T	12/08/2025	18:03	6610-2	OYC2198/TO	DETRAN	DT00022319	11/08/2025	08:21	6599-2
RMA2B46/TO	DETRAN	SJ00IR101C	12/08/2025	18:18	5924-2	OYB5I57/TO	DETRAN	DT00029515	11/08/2025	17:58	7633-2
RMC3F56/TO	DETRAN	SJ00TM2003	12/08/2025	18:00	5274-1	RIM0H81/TO	DETRAN	DT00029516	11/08/2025	17:59	7633-2
RMC3F56/TO	DETRAN	SJ00TM2004	12/08/2025	18:00	5010-0	NSV0656/TO	DETRAN	DT00022320	11/08/2025	08:29	5185-1
QWF5G97/TO	DETRAN	SJ00MF1003	12/08/2025	18:32	6653-1	OPD9630/TO	DETRAN	DT00029083	11/08/2025	08:59	5185-1
RMC3F56/TO	DETRAN	SJ00TM2005	12/08/2025	18:00	6637-1	IKA3B17/TO	DETRAN	DT00029084	11/08/2025	09:08	5185-1
QWF5G97/TO	DETRAN	SJ00MF1004	12/08/2025	18:44	5010-0	RMA3E80/TO	DETRAN	DT00029525	11/08/2025	09:16	5185-1
QKF8H53/TO	DETRAN	SJ00TM2006	12/08/2025	18:30	5010-0	PQJ1G47/TO	DETRAN	DT00029526	11/08/2025	09:18	5185-1
QKF8H53/TO	DETRAN	SJ00TM2007	12/08/2025	18:30	6637-1	QVB1H96/TO	DETRAN	DT00029527	11/08/2025	09:19	5185-1
QKF8H53/TO	DETRAN	SJ00TM2008	12/08/2025	18:30	7030-1	MWU0338/TO	DETRAN	DT00029528	11/08/2025	09:52	5185-1
MWF0186/TO	DETRAN	SJ00QQ100I	12/08/2025	22:07	5010-0	MWP6707/TO	DETRAN	DT00029529	11/08/2025	09:54	5185-1
MWF0186/TO	DETRAN	SJ00QQ100J	12/08/2025	22:13	6653-1	QKF9294/TO	DETRAN	DT00029530	11/08/2025	09:59	5185-1
MWF0186/TO	DETRAN	SJ00QQ100K	12/08/2025	22:16	6637-1	MWZ2B26/TO	DETRAN	DT00029112	11/08/2025	18:05	5703-0
MWF0186/TO	DETRAN	SJ00QQ100L	12/08/2025	22:18	7340-0	PQT7F45/TO	DETRAN	DT00029113	11/08/2025	18:06	5703-0
MWE9301/TO	DETRAN	SJ00N1101M	12/08/2025	22:56	5010-0	RSC8D21/TO	DETRAN	DT00027116	11/08/2025	21:28	5550-0
MWE9301/TO	DETRAN	SJ00N1101O	12/08/2025	23:04	6637-1	RTO5A15/TO	DETRAN	DT00029114	11/08/2025	18:06	5703-0
QWD8E92/TO	DETRAN	DT00029546	11/08/2025	19:03	7633-2	SDF6H70/TO	DETRAN	DT00029115	11/08/2025	18:06	5703-0
MWNB041/TO	DETRAN	DT00029547	11/08/2025	19:20	6769-0	QKA6B00/TO	DETRAN	DT00027117	11/08/2025	21:34	5193-0
NSM5F10/TO	DETRAN	DT00029584	11/08/2025	23:42	5185-1	OML7I21/TO	DETRAN	DT00028536	11/08/2025	21:35	5185-1
OLL4F46/TO	DETRAN	DT00028856	12/08/2025	00:52	5185-1	OYA1100/TO	DETRAN	DT00029116	11/08/2025	18:06	5703-0
QKM9299/TO	DETRAN	DT00029079	11/08/2025	08:45	7633-1	OYA9923/TO	DETRAN	DT00029617	12/08/2025	07:56	7340-0
TVA8F37/TO	DETRAN	DT00028946	11/08/2025	23:23	5185-1	MWQ6783/TO	DETRAN	DT00029619	12/08/2025	08:06	6599-2
OLH0J31/TO	DETRAN	DT00028855	11/08/2025	23:24	5185-1	MWY5258/TO	DETRAN	DT00029621	12/08/2025	08:06	7684-2
MXE5035/TO	DETRAN	DT00029582	11/08/2025	23:32	6858-0	MWY5258/TO	DETRAN	DT00029620	12/08/2025	08:06	7340-0
MWZ6582/TO	DETRAN	DT00028823	11/08/2025	08:36	5185-1	MWL5536/TO	DETRAN	DT00029626	12/08/2025	10:48	5185-1
QKA9551/TO	DETRAN	DT00029607	13/08/2025	17:49	5185-1	MXE6E51/TO	DETRAN	DT00029629	12/08/2025	11:05	5185-1
MWQ6783/TO	DETRAN	DT00029618	12/08/2025	08:06	6602-0	QER5A44/TO	DETRAN	DT00028858	12/08/2025	17:39	5193-0
QKA0596/TO	DETRAN	DT00029589	12/08/2025	17:41	5185-1	FLV2G45/TO	DETRAN	DT00029591	12/08/2025	17:45	5185-1
NSM5F10/TO	DETRAN	DT00029555	11/08/2025	23:39	5185-1	OLM8F72/TO	DETRAN	DT00028859	12/08/2025	18:00	5010-0
MWL1713/TO	DETRAN	DT00029586	12/08/2025	01:27	6858-0	OGX7B66/TO	DETRAN	DT00029606	12/08/2025	18:27	5185-1
QKF1J40/TO	DETRAN	DT00029416	13/08/2025	07:43	7030-1	MWQ4978/TO	DETRAN	DT00028791	13/08/2025	08:57	5185-2
QKF1J40/TO	DETRAN	DT00029417	13/08/2025	07:43	5118-0	MWZ9H89/TO	DETRAN	DT00028792	13/08/2025	09:01	7340-0
QKF1J40/TO	DETRAN	DT00029418	13/08/2025	07:43	5010-0	MWK8225/TO	DETRAN	DT00028793	13/08/2025	09:03	7340-0
MWA5564/TO	DETRAN	DT00028746	13/08/2025	08:05	5185-1	RSE3A21/TO	DETRAN	DT00029501	13/08/2025	07:50	5819-4
MWA5564/TO	DETRAN	DT00028747	13/08/2025	08:05	5193-0	QW5305/TO	DETRAN	DT00028752	13/08/2025	10:45	5568-0
QWE9H15/TO	DETRAN	DT00028853	11/08/2025	21:50	5185-1	QKF6211/TO	DETRAN	DT00028753	13/08/2025	10:49	5509-0
OLI6051/TO	DETRAN	DT00028937	11/08/2025	22:26	5185-1	MWJ8399/TO	DETRAN	DT00028794	13/08/2025	09:37	5185-1
NNB2459/TO	DETRAN	DT00028939	11/08/2025	22:53	5185-1	QWF3F83/TO	DETRAN	DT00028795	13/08/2025	09:44	7340-0
QKH4514/TO	DETRAN	DT00028942	11/08/2025	23:08	6858-0	QWF3F83/TO	DETRAN	DT00028796	13/08/2025	09:44	6599-2
QKH4514/TO	DETRAN	DT00028943	11/08/2025	23:08	6653-2	QWF3C51/TO	DETRAN	DT00028755	13/08/2025	17:21	7633-2
OGM5A56/TO	DETRAN	DT00029521	11/08/2025	18:17	7633-2	NLJ3491/TO	DETRAN	DT00029691	13/08/2025	17:18	5185-2

QWA2F20/TO	DETRAN	DT00028756	13/08/2025	17:23	7633-2
QKC2491/TO	DETRAN	DT00029692	13/08/2025	17:18	5185-1
QPVOB46/TO	DETRAN	DT00028757	13/08/2025	17:23	7633-2
OLIE66/TO	DETRAN	DT00029693	13/08/2025	17:18	7340-0
FKU0A89/TO	DETRAN	DT00028758	13/08/2025	17:27	5185-1
MWE3F93/TO	DETRAN	DT00029694	13/08/2025	17:18	5193-0
QWFOI97/TO	DETRAN	DT00028760	13/08/2025	17:31	7633-2
QKB2J39/TO	DETRAN	DT00029697	13/08/2025	17:18	7340-0
PRIS440/TO	DETRAN	DT00028762	13/08/2025	17:31	6530-0
RSE1C49/TO	DETRAN	DT00029699	13/08/2025	17:18	7340-0
RMA8H12/TO	DETRAN	DT00029704	13/08/2025	17:36	7633-2
MWK6745/TO	DETRAN	DT00029700	13/08/2025	17:18	7340-0
NWL2H92/TO	DETRAN	DT00029706	13/08/2025	17:36	5193-0
QTO3F04/TO	DETRAN	DT00029708	13/08/2025	17:42	7633-2
QWC6E99/TO	DETRAN	DT00029709	13/08/2025	17:42	7633-2
QKH4514/TO	DETRAN	DT00028863	13/08/2025	17:54	5010-0
QKH4514/TO	DETRAN	DT00029594	13/08/2025	17:54	7072-1
QKH7852/TO	DETRAN	DT00029701	13/08/2025	16:46	5525-0
QKF9C41/TO	DETRAN	DT00029702	13/08/2025	16:46	5525-0
OLL840/TO	DETRAN	DT00029703	13/08/2025	16:46	5550-0
MWY4G84/TO	DETRAN	DT00029723	13/08/2025	16:55	5525-0
QWC3171/TO	DETRAN	DT00029724	13/08/2025	16:55	5525-0
MWZ2F80/TO	DETRAN	DT00029726	13/08/2025	17:59	5452-5
MXE6305/TO	DETRAN	DT00029727	13/08/2025	17:59	5452-5
RSE7C99/TO	DETRAN	DT00029728	13/08/2025	17:59	5452-5
MXG6F16/TO	DETRAN	DT00029730	13/08/2025	17:59	5452-5
JKE5829/TO	DETRAN	DT00029731	13/08/2025	17:59	5452-5
QMS2454/TO	DETRAN	DT00029732	13/08/2025	17:59	5452-5
MWZ7B95/TO	DETRAN	DT00029733	13/08/2025	17:59	5452-5
PQVOC83/TO	DETRAN	DT00029734	13/08/2025	17:59	5452-5
EBH8J85/TO	DETRAN	DT00029560	13/08/2025	14:50	7633-2
EBH8J85/TO	DETRAN	DT00029561	13/08/2025	14:50	6050-2
QWC7C18/TO	DETRAN	DT00029562	13/08/2025	19:01	7633-2
MWW2679/TO	DETRAN	DT00028800	13/08/2025	17:22	5568-0
OLN0193/TO	DETRAN	DT00028352	13/08/2025	09:43	7340-0
OBX8342/TO	DETRAN	DT00028353	13/08/2025	09:53	5185-1
MXG5032/TO	DETRAN	DT00029608	13/08/2025	21:09	5193-0
OBK3F53/TO	DETRAN	DT00029564	13/08/2025	21:52	5185-1
NFY8824/TO	DETRAN	DT00029565	13/08/2025	21:09	5185-1
RMA9A40/TO	DETRAN	DT00029109	11/08/2025	18:01	7340-0
RSCE781/TO	DETRAN	DT00029111	11/08/2025	18:04	5185-1
HYFOD83/TO	DETRAN	DT00028537	11/08/2025	21:44	5185-1
PAA4I94/TO	DETRAN	DT00028538	11/08/2025	22:17	5185-1
JKF8240/TO	DETRAN	DT00028936	11/08/2025	22:21	6602-0
MWY5I60/TO	DETRAN	DT00029623	12/08/2025	08:25	5185-1
MWN3B87/TO	DETRAN	DT00029445	11/08/2025	09:35	5185-1
MWJ4031/TO	DETRAN	DT00029625	12/08/2025	10:29	5185-1
JGWOG21/TO	DETRAN	DT00028733	11/08/2025	07:28	5452-5
OYC3F46/TO	DETRAN	DT00028797	13/08/2025	09:46	5185-1
PTW9A22/TO	DETRAN	DT00029634	12/08/2025	11:31	5185-1
DUD3533/TO	DETRAN	DT00029635	12/08/2025	11:31	5185-1
JKN5J81/TO	DETRAN	DT00029637	12/08/2025	11:41	5185-1
RBQ3F94/TO	DETRAN	DT00029640	12/08/2025	11:41	5185-2
RSA0I69/TO	DETRAN	DT00029587	12/08/2025	13:19	5568-0
RSA0I69/TO	DETRAN	DT00029588	12/08/2025	13:30	6599-2
JFV9965/TO	DETRAN	DT00022315	11/08/2025	07:57	5185-1
MWL5552/TO	DETRAN	DT00029510	11/08/2025	17:39	5185-1
OAO5420/TO	DETRAN	DT00029078	11/08/2025	08:44	7633-1
MXG7E81/TO	DETRAN	DT00028817	11/08/2025	08:10	5185-1
PAH8I57/TO	DETRAN	DT00028822	11/08/2025	08:32	5185-1
JFA8579/TO	DETRAN	DT00028824	11/08/2025	08:39	5185-1
HJG0854/TO	DETRAN	DT00028825	11/08/2025	08:50	5185-1
MWP1417/TO	DETRAN	DT00029493	11/08/2025	09:07	5193-0
NUB9C25/TO	DETRAN	DT00029447	11/08/2025	11:20	7633-2
MXF2B69/TO	DETRAN	DT00029449	11/08/2025	16:43	5185-1
OYOF96/TO	DETRAN	DT00029506	11/08/2025	16:51	5185-1
MWU3448/TO	DETRAN	DT00029507	11/08/2025	16:53	5185-1
MWR7133/TO	DETRAN	DT00029073	11/08/2025	08:34	5185-1
MWT1842/TO	DETRAN	DT00029074	11/08/2025	08:34	5185-1
MXE0566/TO	DETRAN	DT00029075	11/08/2025	08:39	5185-1
OAO5420/TO	DETRAN	DT00029077	11/08/2025	08:44	5185-1
MXG2983/TO	DETRAN	DT00029519	11/08/2025	18:12	7633-2
MWC3927/TO	DETRAN	DT00029080	11/08/2025	08:46	5185-1
QKAS180/TO	DETRAN	DT00029520	11/08/2025	18:14	5185-1
MWE1E55/TO	DETRAN	DT00029110	11/08/2025	18:01	5703-0

QKA6G41/TO	DETRAN	DT00027119	11/08/2025	21:51	5185-1
QKM1818/TO	DETRAN	DT00029118	11/08/2025	18:16	5703-0
PAA4I94/TO	DETRAN	DT00028539	11/08/2025	22:17	5193-0
JKF8240/TO	DETRAN	DT00028935	11/08/2025	22:21	5185-1
JVQ4503/TO	DETRAN	DT00027120	11/08/2025	22:48	5193-0
JUJ3617/TO	DETRAN	DT00028938	11/08/2025	22:51	6599-2
JUJ3617/TO	DETRAN	DT00028404	11/08/2025	22:51	5185-1
JVQ4503/TO	DETRAN	DT00027121	11/08/2025	22:51	6599-2
QKA6B00/TO	DETRAN	DT00027122	11/08/2025	21:36	6599-2
ONR6E30/TO	DETRAN	DT00028940	11/08/2025	23:02	5185-1
MWR4C39/TO	DETRAN	DT00028941	11/08/2025	23:06	5185-1
RSD6D44/TO	DETRAN	DT00027123	11/08/2025	23:10	6858-0
KDS7J69/TO	DETRAN	DT00028944	11/08/2025	23:16	5193-0
MWO8621/TO	DETRAN	DT00027124	11/08/2025	23:15	5185-1
KDS7J69/TO	DETRAN	DT00028945	11/08/2025	23:16	6670-0
TVA9H63/TO	DETRAN	DT00029556	11/08/2025	23:49	5193-0
OLM3465/TO	DETRAN	DT00029557	12/08/2025	00:05	5185-1
OLM3465/TO	DETRAN	DT00029558	12/08/2025	00:06	6599-2
RSD0I53/TO	DETRAN	DT00029585	12/08/2025	00:32	7072-1
JQI3H58/TO	DETRAN	DT00029622	12/08/2025	08:06	5185-1
MWS0548/TO	DETRAN	DT00029548	12/08/2025	07:35	5185-1
NPB8074/TO	DETRAN	DT00029549	12/08/2025	07:35	5185-1
NPB8074/TO	DETRAN	DT00029550	12/08/2025	07:35	6599-2
PQH9715/TO	DETRAN	DT00029551	12/08/2025	07:35	5185-1
PQH9715/TO	DETRAN	DT00029552	12/08/2025	07:35	6599-2
MWZ2015/TO	DETRAN	DT00029553	12/08/2025	07:56	6599-2
OYA9923/TO	DETRAN	DT00029615	12/08/2025	07:56	6599-2
QKF8H90/TO	DETRAN	DT00028522	12/08/2025	07:58	5193-0
QKF8H90/TO	DETRAN	DT00027558	12/08/2025	07:58	7048-1
OYA7063/TO	DETRAN	DT00029630	12/08/2025	11:05	7633-1
JKN5J81/TO	DETRAN	DT00029638	12/08/2025	11:41	7633-2
MXK8534/TO	DETRAN	DT00029639	12/08/2025	11:41	5185-1
OGY1J05/TO	DETRAN	DT00028611	12/08/2025	17:15	5193-0
OGY1J05/TO	DETRAN	DT00028612	12/08/2025	17:15	7633-1
RSC1H99/TO	DETRAN	DT00029592	12/08/2025	17:52	5010-0
RSC1H99/TO	DETRAN	DT00029593	12/08/2025	17:52	5118-0
OLM8F72/TO	DETRAN	DT00028660	12/08/2025	18:00	6408-0
RUP5J66/TO	DETRAN	DT00029559	12/08/2025	21:05	5185-1
MWY1F36/TO	DETRAN	DT00028748	13/08/2025	08:08	6580-0
OJJ8B03/TO	DETRAN	DT00028751	13/08/2025	09:07	5550-0
RIM8I80/TO	DETRAN	DT00029498	13/08/2025	07:14	5185-1
RIM8I80/TO	DETRAN	DT00029499	13/08/2025	07:14	5525-0
OLL3887/TO	DETRAN	DT00029500	13/08/2025	07:11	5525-0
PAG9J60/TO	DETRAN	DT00029502	13/08/2025	09:07	5550-0
RSF6E93/TO	DETRAN	SJ000B103A	12/08/2025	17:00	5010-0
RSF6E93/TO	DETRAN	SJ000B103B	12/08/2025	17:00	5061-0
RSF6E93/TO	DETRAN	SJ000B103C	12/08/2025	17:00	6653-2
QWE8A39/TO	DETRAN	SJ000G2003	13/08/2025	08:09	7048-1
QKQ0F84/TO	DETRAN	SJ00N6200L	10/08/2025	04:15	6530-0
QKQ0F84/TO	DETRAN	SJ00N6200M	10/08/2025	04:26	6610-2
PSI0499/TO	DETRAN	SJ00PF300J	13/08/2025	09:36	5010-0
PRX6C30/TO	AMTT	GU00039991	01/08/2025	14:41	5452-2
MWNOJ81/TO	AMTT	GU00040183	04/08/2025	07:55	5185-1
QK85C11/TO	AMTT	GU00040182	04/08/2025	07:53	5185-1
QKD2B62/TO	AMTT	GU00040181	04/08/2025	07:50	5185-1
DIG3A34/TO	DETRAN	SJ00Q2003	13/08/2025	14:30	6599-2
MVX8928/TO	AMTT	GU00039992	04/08/2025	07:49	5738-0
QKB3522/TO	AMTT	GU00040040	04/08/2025	10:51	5487-0
MVM8135/TO	AMTT	GU00040030	04/08/2025	10:51	5452-2
QWD6A27/TO	AMTT	GU00040032	04/08/2025	08:00	5738-0
QWE2C29/TO	AMTT	GU00040033	04/08/2025	07:46	5738-0
RCD1A80/TO	AMTT	GU00040036	04/08/2025	10:36	5568-0
MXF8C23/TO	AMTT	GU00040037	04/08/2025	10:36	5568-0
QKC9A10/TO	AMTT	GU00040038	04/08/2025	10:46	5487-0
RSD3A31/TO	AMTT	GU00039999	05/08/2025	09:15	5487-0
RVB8G57/TO	AMTT	GU00039998	05/08/2025	08:43	5452-2
MWS4018/TO	DETRAN	SJ00Q12009	13/08/2025	17:12	5258-3
QK12477/TO	DETRAN	SJ00QP300C	13/08/2025	17:39	5010-0
QK12477/TO	DETRAN	SJ00P3000D	13/08/2025	17:49	6599-2
OYB2493/TO	DETRAN	SJ00H6108O	13/08/2025	10:17	7030-1
OYB2493/TO	DETRAN	SJ00H6108P	13/08/2025	10:36	5010-0
MVZ1652/TO	DETRAN	SJ00PU300I	13/08/2025	22:04	5010-0
RMC3F74/TO	DETRAN	SJ00OW101T	13/08/2025	21:45	7056-1
RMC3F74/TO	DETRAN	SJ00OW101U	13/08/2025	22:15	5835-0



PORTARIA Nº 1226, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 2083, de 02 de outubro de 2023.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2083, de 2 de outubro de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2021	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha - Titular Matricula nº 685.279-4 Jocelma Moura Marques - Suplente - Matricula nº 11903996-1	Termo de Contrato nº 19/2021	Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação e Jardinagem do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1230, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 2338, de 13 de dezembro de 2022.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2338, de 13 de dezembro de 2022, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizarem o contrato nº 17/2022, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS SANEATINS/BRK AMBIENTAL.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 17/2022	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matricula nº 11903996- Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matricula nº 12007730-2	Termo de Contrato nº 17/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário a serem prestados nas dependências do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1231, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 2008, de 15 de setembro de 2023.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2008, de 15 de setembro de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 19/2023	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha - Titular Matricula nº 685.279-4 Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matricula nº 12007730-2	Termo de Contrato nº 19/2023	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada para atender a demanda do IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1251, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 43, de 13 de janeiro de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 43, de 13 de janeiro de 2025, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizar execução do contrato nº 15/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 15/2024	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matricula nº 12007730-2 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matricula nº 685.279-4	Termo de Contrato nº 15/2024	Contratação de empresa para locação, manutenção preventiva, corretiva permanente dos aparelhos de ar condicionado incluindo fornecimento de materiais e peças de reposição para atender a demanda do IGEPREV- TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1257, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1264, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1831, de 14 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1831, de 14 de outubro de 2024, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 11/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 54, de 16 de janeiro de 2025, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 2/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa VMD DISTRIBUIDORA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 11/2020	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato nº 11/2020	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para atender a demanda do IGEPREVTO.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 2/2025	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 2/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento água mineral sem gás 500 ml para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1259, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 1265, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1832, de 14 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 52 de 16 de janeiro de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1832, de 14 de outubro de 2024, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizar execução do contrato nº 21/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa CS BRASIL FROTAS AS

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 52, de 16 de janeiro de 2025, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizar a execução do contrato nº 1/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 21/2021	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1 Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matrícula nº 12007730-2	Termo de Contrato nº 21/2021	Contratação de empresa para serviços de locação de veículos para atender a demanda do IGEPREV-TO.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 01/2025	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 01/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral galão 20 litros para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1266, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 55, de 16 de janeiro de 2025, a fim de considerar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 3/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa ISAÍAS LIMA COSTA

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 3/2025	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Alicirene B. de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 3/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1267, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 393, de 1º de abril de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 393, de 1º de abril de 2025, a fim de designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o contrato nº 32/2024, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 32/2024	OBJETO DO CONTRATO
Alicirene B. de Sousa Rocha Fiscal administrativo - Titular Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato nº 32/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa.
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Fiscal administrativo-Suplente Matrícula nº 12007730-2		
Edival Misttestad Martins de Sousa - Fiscal Técnico - Titular Matrícula nº 952725-2		
Emerson Parreira Silva Fiscal Técnico Suplente Matrícula nº 9234691		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1268, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 940, de 11 de julho de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 940, de 11 de julho de 2025, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 16/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 16/2025	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996- Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente- Matrícula nº 12007730-2	Termo de Contrato 16/2025	Contratação de serviço de emissão de certificados digitais A3 padrão ICP-Brasil com fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1276, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 74, de 22 de janeiro de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 74, de 22 de janeiro de 2025, a fim de designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar o contrato nº 6/2022, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 6/2022	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques -Titular - Matrícula nº 11903996	Termo de Contrato nº 6/2022	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços postais para atender a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Suplente - Matrícula nº 12007730-2		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1277, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 114, de 9 de janeiro de 2023.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 114, de 9 de janeiro de 2023,, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizarem a execução do Contrato nº 12/2022, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 12/2022	OBJETO DO CONTRATO
Lynette de Cássia S. de Santana Fiscal Técnico Titular - Matrícula nº 493160-1	Termo de Contrato nº 12/2022	Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTRIME nº 15.829, de 2 de julho de 2020, para atender a demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev/TO
Kerla Sabryna de Oliveira Pires Fiscal Técnico Suplente - Matrícula nº 1018345-5		
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Fiscal Administrativo - Titular - Matrícula nº 12007730-2		
Liciany de Brito Alves Maia matrícula nº 11181990-1- Gestora do contrato		

Parágrafo único. Aos trabalhos de fiscalização aplicam-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 114//2023, de 09 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1279, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1043, de 11 de maio de 2023.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 1043, de 11 de maio de 2023, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizar execução do contrato nº 11/2023, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO EIRELI - EPP.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 11/2023	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Jocelma Moura Marques -suplente - Matrícula nº 11903996-1	Termo de Contrato nº 11/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Passagens aéreas para atender à demanda do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1281, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 255, de 27 de fevereiro de 2025.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 255, de 27 de fevereiro de 2025, a fim de considerar os seguintes servidores designados, para fiscalizar execução do contrato nº 8/2025, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 8/2025	OBJETO DO CONTRATO
Gilberto Milhomem Brito Mascarenhas - Titular - Matrícula nº 12007730-2 Jocelma Moura Marques -Suplente - Matrícula nº 11903996-1	Termo de Contrato 8/2025	Contratação de empresa especializada no fornecimento carimbos e correlatos para atender às necessidades do IGEPREV/TO durante o exercício de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1293, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 240, de 20 de fevereiro de 2025.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 240, de 20 de fevereiro de 2025, a fim de considerar os seguintes servidores designados:

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 7/2025	OBJETO DO CONTRATO
Jocelma Moura Marques - Titular - Matrícula nº 11903996-1 Alicirene B. de Sousa Rocha- Suplente - Matrícula nº 685.279-4	Termo de Contrato 7/2025	Aquisição de assinaturas de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2024/20570/000196
CONTRATO: 14/2024
APOSTILA Nº 1º Termo de Apostilamento
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25998324
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADA: Banco do Brasil S/A
CNPJ Nº 00.000.000/0001-91
OBJETO DO ADITIVO: Retificação da redação da Cláusula OITAVA - DO PREÇO do Contrato nº 14/2024, a fim de consignar os totais corretamente apurados; Valor anterior (5 anos): R\$ 690.160,00; Valor corrigido (5 anos): R\$ 692.160,00;
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: Inalterada
Fundamentação: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: WESLEY DE SOUSA LEMOS - Vice-Presidente JUCETINS, Contratante.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2024/20570/000178
CONTRATO: 12/2024
APOSTILA Nº 1º Termo de Apostilamento
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997848
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADA: Banco Bradesco S/A
CNPJ Nº 60.746.948/0001-12
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da redação da Cláusula OITAVA - DO PREÇO do Contrato nº 12/2024, a fim de consignar os totais corretamente apurados.
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
VIGÊNCIA: Inalterada
Fundamentação: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021
SIGNATÁRIOS: WESLEY DE SOUSA LEMOS - Vice-Presidente JUCETINS, Contratante.

RURALTINS

PORTARIA Nº 43/2025/GABVICEPRES,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS-RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO ÓRGÃO, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.076 - DSG, de 04 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER a partir de 01/09/2025, por necessidade do Órgão, para fins de regularização:

WELBER DOS REIS VIEIRA, nº funcional 11999241/1, inscrito(a) no CPF nº 915.***-**-78, do(a) Gabinete do Presidente, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO
Vice-Presidente Executivo
Respondendo Interinamente pelo Órgão

TOCANTINS PARCERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2025

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2025 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2025, cujo o objeto é: locação de máquinas e equipamentos com operador e combustível, afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias e partícipes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Instrumento convocatório, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7262 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 28/2025,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no Formulário para Requerimentos Diversos - RD nº 2025/20329/026030,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matricula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821606	819/2024	JOSE ITAMAR MENDES DE SOUZA JUNIOR	PROF. UNIVERSITÁRIO II	17/09/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 2022/20321/000326
CONTRATO nº 009/2022
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ: 60.924.040/0001-51
OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2022 pelo prazo de 3 (três) meses, a qual se dará de 04/09/2025 a 03/12/2025, ou até que seja concluído uma nova licitação.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025
VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 03/12/2025.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Nesterson da Silva Gomes - Diretor.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 48093.001131/2025-13
Acordo de Cooperação Técnica nº 120/2025
Partícipe I: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Partícipe II: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS com as atribuições do SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL
CNPJ: 00.091.652/0001-89
Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por como objeto o desenvolvimento de ações coordenadas com vistas ao apoio de pesquisas e estudos de temas relacionados com as áreas de geologia, geoquímica, geofísica, engenharia agrônômica e outras correlatas, bem como ao setor mineral do Estado do Tocantins, além de treinamento pessoal e publicação técnico-científica no campo das geociências, com o intuito de alavancar o potencial mineral do Estado.
Data da Assinatura: 09/09/2025
Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de sua última assinatura,
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Marcelo Ferreira da Silva - Representante pela CPRM-Núcleo de Palmas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 2021/20321/000569
CONTRATO nº 010/2021
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CONTRATADA: DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.446.868/0001-69
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pelo percentual de 5,80% perfazendo um montante anual de R\$ 106.760,52, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 106.760,52 (cento e seis mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 10/08/2025 a 09/08/2026.
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS; Adriana Carvalho de Souza - Representante Legal.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
EMPRESA CONTRATADAS: CONTRATO Nº 066/2025/FME, WALISSON GOMES DA SILVA-ME, CNPJ nº 54.126.427/0001-60, VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.262,10 (oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
CONTRATO Nº 067/2025/FME, YULJE EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 23.874.408/0001-98, VALOR DO CONTRATO R\$ 3.830,20 (três mil e oitocentos e trinta reais e vinte centavos).
CONTRATO Nº 065/2025/FME, DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.763,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e três reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura, ou seja, 05 de setembro de 2025.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: CONTRATO Nº 080/2025/FMS - C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.239.461/0001-07, no valor de R\$ 7.465,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura 16/09/2025.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de SaúdeAVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMS, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, COM DIVERSAS FORMAÇÕES E ESPECIALIDADES, DESTINADOS A COMPOR EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS.

O credenciamento será realizado a partir do dia 29/09/2025, a partir das 08:30 horas até findar a sua vigência, que será de 02 (dois) anos. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Presencial nº 16/2025, e também da Retificação para adequação do edital seus anexos - na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Antes marcada para o dia 22/09/2025 às 08h00mim, sendo uma nova data estabelecida para abertura da Sessão Pública: dia 01/10/2025 às 08h:00mim, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Sendo o objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO (Nutricionista), COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefones: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 17 de setembro de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

CAMPOS LINDOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público a publicação da Concorrência Eletrônica nº 11/2025, Menor Valor Global, abertura dia 03/10/2025 às 09:00 horas. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, CENTRO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos/TO, 16 de setembro de 2025.

Romil Iakov Kalugin
Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO, com sede na Rua Leonílio Soares Gil, nº 80, Centro - Telefax: (63) 98513 - 2457 - CEP: 77.777-000, inscrito sob o CNPJ nº 12.775.985/0001-06, torna público Pregão Eletrônico-SRP nº 22/2025, Menor Preço Por Item, abertura dia 03/10/2025 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOS, COM 162,7 CILINDRADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Campos Lindos/TO, 16 de setembro de 2025.

Corinto Gomes dos Santos Junior
Gestor

CARRASCO BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, através de seu gestor, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar CREDENCIAMENTO sob a forma ELETRÔNICA, visando o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL, SOB INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO, conforme termo de referência e anexos, interessados em prestar serviço devem credenciarem-se a partir do dia 18 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2027 até às 18:00h, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico, através do site (<https://licitanet.com.br/>).

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município www.carrascobonito.to.gov.br, ou ainda no endereço <https://licitanet.com.br/>. Fone: (63) 3344 - 1462.

Carrasco Bonito/TO, 16 de setembro de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

DUERÉ**ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ/TO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentações, CREDENCIAMENTO Nº 008/2025 - (PROC Nº 433/2025), OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUERÉ-TO.

O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, telefone: (63) 3358-1120, Sala de Licitações.

A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 14h00min horas no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3358-1120, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>

Dueré/TO, 16 de setembro de 2025.

TARGINO NOLETO BRITO
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

ESPERANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para manutenção Estrutural da Unidade Básica de Saúde de Esperantina/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Esperantina, pelo endereço eletrônico licitaesperantinato.com.br, com data de abertura agendada para 30 de setembro de 2025 às 09:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.esperantina.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Esperantina, licitaesperantinato.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Esperantina - TO, 12 de setembro de 2025.

João Marcos Costa Pimentel
Agente de contratação
139/2025

GUARÁI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarái, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a eventual aquisição de insumos destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e à Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Guarái, bem como de insumos de uso comum a todos os setores da referida Secretaria, conforme itens previstos na Programação Anual de Contratações da Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 18/09/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Guarái/TO ou no site:

Entrega das Propostas: a partir do dia 18/09/2025 às 08h00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pncp.gov.br/editais/11295419000134/2025/22>

Abertura das Propostas: 30/09/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 17 de setembro de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade;

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 01/10/2025, às 09:30 horas, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR (PNAE), A SEREM UTILIZADAS NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRATINS - TO, nos termos e condições constantes no Edital, Termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pncp.gov.br>, Telefone: (63) 3465-1162, E-mail: cpitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 09 de setembro de 2025.

HANIEL FERREIRA NUNES
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025 - Processo Administrativo nº 147/2025. OBJETO: Registro de Preço, futuras aquisições de Materiais de Mobiliários e Eletrônicos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 08:30h do dia 02 de outubro de 2025.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025 - Processo Administrativo nº 148/2025. OBJETO: Registro de Preço, futuras aquisições de materiais Informática, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 14:30h do dia 06 de outubro de 2025.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO 16 de setembro de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

NAZARÉ

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO

O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, através da Agente de Agente de Contratação, torna público o interesse em Adesão Parcial da Ata de Registro de Preço Nº 012.1/2025, referente ao Pregão Eletrônico 012/2025 - Processo Interno nº 1296/2025. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Palmeiras-TO. Objeto: Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos. Fornecedor: M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR - CNPJ nº 19.784.619/0001-63, no valor total da adesão de R\$ 25.398,00, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br ou no prédio da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO.

Nazaré-TO, 17 de setembro de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2025, assinado em 16/09/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 480/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, CONTRATADO: K. W. DA SILVA SOUSA EIRELI, CNPJ nº 17.900.471/0001-59. Valor Global: R\$ 331.181,06 (trezentos e trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos). Vigência Inicial: 16 de setembro de 2025. Vigência Final: 16 de setembro de 2026. Pedro Wanderley Barbosa - Secretário de Planejamento e Urbanismo.

Palmeiras do Tocantins - TO, 16 de setembro de 2025.

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 349/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 26.775.416/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção de bebedouros, com fornecimento das peças necessárias, de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paraná-Tocantins.
VALOR: R\$ 8.284,50 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0301.04.122.1003.2107; 02.0601.20.122.1016.2171; 02.0701.26.122.1014.2168; 02.0801.04.122.1022.2182; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.00 00.000000
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2025.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 349/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 26.775.416/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção de bebedouros, com fornecimento das peças necessárias, de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paraná-Tocantins.
VALOR: R\$ 3.550,50 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.1701.08.122.1007.21.30; 04.1701.08.122.1008.2140; 04.1701.08.244.1008.2117; 04.1701.08.244.1008.2138; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1000.000000/1.660.00 00.000000.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2025.

MARCIA CRISTINA MARTINS PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 061/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 349/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 26.775.416/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção de bebedouros, com fornecimento das peças necessárias, de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranã-Tocantins.
VALOR: R\$ 28.404,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 02.0601.26.451.1016.1114; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.660.0000.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2025.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 PROCESSO Nº 349/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 26.775.416/0001-75.
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção de bebedouros, com fornecimento das peças necessárias, de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Paranã-Tocantins.
VALOR: R\$ 15.897,60 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.122.1004.2114; 03.1601.10.302.1005.2118; 03.1601.10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.600.0000.000000/1.709.0000.000000
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2025.

DEBORAH TEODORO BESSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 JUV, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO E FECHADO, sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 06 de outubro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, NO DISTRITO DE LUZIMANGUES.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 17 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
DE PORTO NACIONAL
THIAGO PAULINO COELHO
Autoridade competente

SANTA MARIA DO TOCANTINS**AVISO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - PREF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, expede o presente edital, tornando aos interessados que a partir do dia 30 de setembro de 2025, haverá o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS (JUCETINS), PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO NA FORMA PRESENCIAL E/OU VIRTUAL/ELETRÔNICA DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADO INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaostamaria@gmail.com ou pelo site <https://santamariadotocantins.to.gov.br/>, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 16 de setembro de 2025.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 03 de outubro de 2025 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2025.

Leonardo Noletto Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 06 de outubro de 2025 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 17 de setembro de 2025.

Gino Carneiro Moreira Filho
Gestor do Fundo Municipal de Educação

TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, estado do Tocantins, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS E ELAS LIGADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TAGUATINGA-TO.

Data/Horário de Realização: 02/10/2025 às 13:00h

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO. Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-/1/all/all/1>, ou pelo e-mail licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 18/09/2025.

NAYARA GONÇALVES REGINO
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALIANÇA IMÓVEIS RURAIS, URBANOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ XX.151.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Barramento, com endereço no Lote nº 20-B, Partes A e B, Loteamento Crixás, Gleba 01, Zona Rural do município de Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS SOARES CORRÊA, portador do CPF nº 6X6.63X.7X6-7X, é proprietário da FAZENDA VITÓRIA município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, requereu junto ao Naturatins, as Licenças das atividades de Pecuária de Confinamento. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), do imóvel rural FAZENDA VITÓRIA, município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO HENRIQUE BATISTA, inscrito no CPF: nº XXX.XXX.521-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de XXXX, na Fazenda Conquista, localizada no Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARGEMIRO SOUZA PINTO, portador do CPF nº 117.***.***-20, residente no município de Santa Rita do Tocantins - TO, com telefone nº (63) 98453-**42, é proprietário do imóvel rural Fazenda Boa Sorte localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO e requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Pecuária (Bovinocultura). E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CALIFORNIA LTDA, nome fantasia AUTO POSTO ANANAS, inscrito no CNPJ nº 04.676.693/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de LP e LI de ampliação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada à Av. Duque de Caxias, 139, Centro, Ananás/TO - CEP: 77.890-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: CTEC BLOCOS LTDA (CTEC BLOCOS). CNPJ: 53.900.477/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver atividade de: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Com endereço: Quadra 24, Alameda Ceará C/Alameda Alagoas, SN, Lote 18, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas - Tocantins, CEP: 77.060-840. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DANILO FLUMIAN ARCAS PLAZZA, CPF: XXX.350.248-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de agricultura implantada no imóvel rural Fazenda Caburé, no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edarci Michelin, CPF nº XXX.XXX.XX0-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Agricultura no imóvel PARTE RESTANTE E REMANESCENTE DO LOTE Nº 7 DO LOTEAMENTO ANCIADA, GLEBA Nº 1, FLS. 1, situado no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FABIO ALEXANDRE PIMENTA no CPF sob o nº 031. XXX.XXX-85, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de operação, para a atividade Pecuária de corte a ser realizada nas Fazendas Recanto Alegre, Vale da Felicidade e Santa Helena em Almas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Coffeplan Projetos e Consultoria Rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ISMAEL GORGEN, portador do CPF nº X83.XX7.578-XX, tornam público que recebeu do NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS Nº 39-DBAP/2025, com validade de até 19/08/2026, para as áreas de Influência da GORGEN AGRO - Fazenda Terra Boa, localizada zona rural do município de Pium/TO, no âmbito do estudo do meio biótico do EIA/RIMA para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária (Bovinopecuária) Semi-Intensiva na referida propriedade rural.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ivan Paulo Alves Pinto, inscrito no CPF de nº 772.954.***/*-**, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Ambientais e DAI para a atividade de Barramento localizado na Fazenda Najá, Lote 226 do Loteamento Cocal, zona rural do município de Rio Sono - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José de Ribamar Aguiar Barbosa, CPF Nº xxx.819.xxx-xx torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (LP, LI e LO) de Agricultura e Fruticultura Irrigada) para a atividade de Agricultura e Fruticultura Irrigadas (pequeno porte) na Fazenda Cabeceira Verde, matrícula 957, em Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo Valcanaia, pessoa física, inscrita sob CPF nº 934.483.921-20, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Autorização Ambiental para atividade de Cascalheira temporária sem fins comerciais na Fazenda Alphaville I e II, situada na zona rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MINERAÇÃO BELO MONTE LTDA, inscrito no CNPJ - 18.*/0001-13, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, o pedido de LP, LI e LO, para extração de Areia e Cascalho, na Fazenda Agro Conquista, S/N, Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Operação de agricultura irrigada do Projeto Pedro Afonso Bioenergia na Zona Rural do município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da Licença de Operação de agricultura de sequeiro do Projeto Pedro Afonso Bioenergia na Zona Rural do município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAMON DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.806.931-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das Licenças de Operação para as atividades de bovinocultura extensiva e agricultura de sequeiro realizadas na Fazenda Nova Terra, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rickel Ribeiro Neves, inscrito no CPF: XXX.461.946-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Santo Antônio e Rosângela, Zona Rural do Município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão VIVALDO VENÂNCIO FERREIRA CPF 1**.8**.***6-6* e RG 2**.***3 SSP/GO,, proprietário da Fazenda Arara e Lote 16 Parte, Zona rural do município de Monte Santo do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

MINERAÇÃO SÃO VALÉRIO LTDA.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS**

CNPJ/MF nº 13.415.353/0001-02; NIRE 17.200.367.867 - Ficam os sócios da MINERAÇÃO SÃO VALÉRIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Uiatan Cavalcante, nº 130, Sala 02, Centro, São Valério de Natividade/TO, CEP: 77.390-000, convocados a se reunir em Reunião Extraordinária de Sócios, nos moldes do seu Contrato Social, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2025, às 17h00min, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a renovação do mandato de administração do Sr. Adrian da Silva pelo prazo de 02 (dois) anos;

2. Deliberar sobre a não renovação do mandato de administração do Sr. Murilo Klebis Bovo;

3. Deliberar sobre a exclusão do sócio Waldson Alves Pereira Júnior por falta grave, nos termos do art. 1.030 do Código Civil, em razão da prática de atos incompatíveis com a continuidade da sociedade.

São Valério de Natividade/TO, 09 de setembro de 2025.

CAP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 10.987.171/0001-00; UTILIS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº 15.110.392/0001-19